



ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Com início à zero hora do dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e três e encerramento à zero hora do dia doze de dezembro de dois mil e vinte e três, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a Trigesima Quinta Sessão Ordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann com a participação da Excelentíssima Ministra Liana Chaib e da Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: RRAg - 1002049-35.2016.5.02.0008 da 2ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): CAMILA MARIA GUERRA CAMELO, Advogado: Dr. Jonas Oller, Agravante(s) e Recorrido(s): PULLMANTUR CRUZEIROS DO BRASIL LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Marcelo Fortes Giovannetti dos Santos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, por contrariedade à Súmula nº 378, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar as reclamadas ao pagamento de indenização relativa ao período de estabilidade previsto no art. 118 da Lei nº 8.213/1991 e reflexos, nos termos do pedido formulado na inicial, conforme será apurado em liquidação de sentença. Mantido o valor provisório da condenação. **Processo: RRAg - 64700-83.1989.5.04.0761 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): BRASKEM S.A., Advogado: Dr. Júlio César Goulart Lanes, Agravado(s) e Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA PETROQUÍMICA DE TRIUNFO E PORTO ALEGRE - SINDIPOLO E OUTROS, Advogada: Dra. Helena Amisani Schueler, Advogado: Dr. Antônio Carlos Porto Júnior, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da executada, apenas quanto ao tema "correção monetária", por violação do art. 5º, II, da CF/88 e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para aplicar a inteligência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade e do Tema 1191 do ementário de Repercussão Geral do STF, determinando que, no cálculo da atualização monetária dos créditos trabalhistas reconhecidos em juízo, seja aplicado o índice IPCA-E na fase pré-judicial, acrescidos os juros legais de que trata o art. 39, caput, da Lei 8.177/1991, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independente do índice de correção aplicado. **Processo: RRAg - 21933-54.2014.5.04.0405 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): FRAS-LE S.A., Advogada: Dra. Daniela Cumerlatto, Agravado(s) e Recorrido(s): MARIO ERNESTO LENCINA, Advogada: Dra. Mariana Barboza Brehm, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação ao tópico "horas in itinere - negociação coletiva", por ofensa ao art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas in itinere. Mantido o valor da condenação. **Processo: RRAg - 10689-83.2018.5.03.0028 da 3ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Agravado(s) e Recorrido(s): MARCO AURELIO FERREIRA DE JESUS, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, quanto ao tema "Correção Monetária", por ofensa ao art. 39 da Lei nº 8.177/1991 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para aplicar a inteligência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade e do Tema 1191 do ementário de Repercussão Geral do STF, determinando que, no cálculo da atualização monetária dos créditos trabalhistas reconhecidos em juízo, seja aplicado o índice IPCA-E na fase pré-judicial, acrescidos os juros legais



de que trata o art. 39, caput, da Lei nº 8.177/1991, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independente do índice de correção aplicado. Mantido o valor da condenação. **Processo: RR - 1963-67.2017.5.09.0003 da 9ª Região**, Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Raquel Cancio Fendrich Tessari, Recorrido(s): ANDRE LUIS PRESMINI, Advogado: Dr. Araripe Serpa G. Pereira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RR - 1094-18.2020.5.10.0021 da 10ª Região**, Recorrente(s): JOAO BATISTA ROSA, Advogado: Dr. Cristianne Rodrigues do Amaral, Advogado: Dr. Ricardo Pinto do Amaral, Recorrido(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Dr. Alessandro Lima Pires, Advogado: Dr. Angélica Dutra, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 7º, VI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de origem. **Processo: ED-AIRR - 1000623-37.2021.5.02.0032 da 2ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Edna Fernandes Assalve, Advogado: Dr. André Nogueira de Miranda Pereira Pinto, Embargado(a): DAMIAO RODRIGUES DE AQUINO, Advogado: Dr. Antônio Claret Valente Junior, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Luciana Santos de Oliveira, patrona da parte EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. **Processo: ED-Ag-AIRR - 100495-23.2021.5.01.0015 da 1ª Região**, Embargante: HENRIQUE MARTINS DA VEIGA, Advogado: Dr. Bruno Marques Rangel, Advogado: Dr. Reginaldo Ramos da Silva, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Ana Freire Silva, Advogado: Dr. Claudia Maria de Moura Cruz Varandas, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar esclarecimentos, sem modificação do julgado. Observação 1: o Dr. BRUNO MARQUES RANGEL, patrono da parte HENRIQUE MARTINS DA VEIGA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10814-27.2016.5.18.0053 da 18ª Região**, Embargante: LEYLSON COSTA E SILVA, Advogado: Dr. Odair de Oliveira Pio, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rodrigo de Freitas Mundim Lobo Rezende, UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Suzana Maria Queiroz de Arruda e Sá, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ODAIR DE OLIVEIRA PIO, patrono da parte LEYLSON COSTA E SILVA, inscreveu-se em preferência. **Processo: ED-Ag-AIRR - 5035-85.2015.5.10.0009 da 10ª Região**, Embargante: JOSÉ DE ASSIS NETO, Advogado: Dr. Alexandre



Simões Lindoso, Embargado(a): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogada: Dra. Juliana Fonseca e Miranda, Advogado: Dr. Afonso Henrique Vidigal Botelho de Magalhães, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ALEXANDRE SIMOES LINDOSO, patrono da parte JOSÉ DE ASSIS NETO, inscreveu-se em preferência. **Processo: ED-Ag-AIRR - 510-52.2020.5.14.0404 da 14ª Região**, Embargante: ESTADO DO ACRE, Procurador: Dr. Fábio Marcon Leonetti, Embargado(a): CLAUDIO HENRIQUE ALMEIDA CAMPOS, Advogada: Dra. Wilka Soares Gadelha, COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 188-95.2022.5.14.0425 da 14ª Região**, Embargante: ESTADO DO ACRE, Procurador: Dr. Jose Neto Castelo Branco de Vasconcelos, Embargado(a): J. F. R. CONSTRUÇOES LTDA, Advogado: Dr. Raimundo Pinheiro Zumba, JEQUELINE SOARES DE ALMEIDA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 132-41.2019.5.11.0008 da 11ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Thiago Oliveira Costa, Embargado(a): RISDEN NASCIMENTO CARESTO, Advogado: Dr. Diego Cid Vieira Prestes, UMANIZZARE GESTÃO PRISIONAL E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Felipe Silveira Gurgel do Amaral, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 115-05.2010.5.04.0561 da 4ª Região**, Embargante: ADILSON SAUSEN PEREIRA, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Advogado: Dr. Ivan Vontobel Fonseca, Embargado(a): PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Warley Moraes Garcia, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: a Dra. Aline Dayane de Carvalho Souza Garcia, patrona da parte PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1001337-96.2020.5.02.0463 da 2ª Região**, Agravante(s): VINICIUS DIOGO PEREIRA, Advogado: Dr. Lucas Moutinho Belotserkovets, Agravado(s): STUDIO PREMIER METROPOLE SBC CABELO E ESTETICA LTDA - ME, Advogado: Dr. Pablo Buosi Molina, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1001282-47.2021.5.02.0064 da 2ª Região**, AGRAVANTE: VOITH PAPER MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Advogado: Dr. PEDRO PEZZINI SIQUEIRA DE MENEZES, AGRAVADO: JPTE ENGENHARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. JOAO MARCOS CAVICHIOLI FEITEIRO, LUIZ CLAUDIO RIBEIRO, Advogado: Dr. WILLIAM YAMADA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1000065-46.2015.5.02.0074 da 2ª Região**, Agravante(s): UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A., Advogado: Dr. Eduardo Alcântara Lopes, Agravado(s): CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL, Advogado: Dr. Renato Sauer Colauto, MARLEY APARECIDA LAMBERT PEREIRA, Advogada: Dra. Maria Ivone



Fortunato Laraia, UNIMED DO BRASIL - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Pereira Barretto Filho, Advogado: Dr. Renato Sauer Colauto, UNIMED PAULISTANA SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogado: Dr. Valdemir Moreira de Matos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 258800-04.2005.5.02.0027 da 2ª Região**, Agravante(s): MARCOS ALEXANDRE PESSOA RÉGIS, Advogado: Dr. Jadson Espiúca Borges, Advogado: Dr. Ivo Augusto de Holanda Ferreira, Agravado(s): MARIA ALVES BARROSO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Christiam Mohr Funes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 78000-07.2007.5.05.0195 da 5ª Região**, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Lucas Simões Pacheco de Miranda, Advogada: Dra. Bruna Sampaio Jardim Freitas, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Antônio da Conceição Pinto, ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Rinaldo José Trindade Luz, UNIÃO (PGF), Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 72500-56.2004.5.02.0030 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodolfo Breciani Penna, Agravado(s): ANACLETA DA CRUZ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Advogado: Dr. Jose Oscar Borges, EMTel RECURSOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, ONOR DOS SANTOS ARAUJO, SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE, Advogada: Dra. Boriska Ferreira Rocha, Advogado: Dr. João Batista Pereira Neto, SCORE PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., SEVEN LOCADORA E ADMINISTRADORA S/C LTDA., Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 24673-36.2019.5.24.0022 da 24ª Região**, Agravante(s): PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Niuza Maria Duarte Leite, Advogada: Dra. Jeane Cristina Machado, Advogada: Dra. Daiana Lacerda de Moraes, Agravado(s): ALDINEIA DA SILVA OVIEDO, Advogado: Dr. Kimberly Marques Walz, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12090-21.2019.5.15.0070 da 15ª Região**, Agravante(s): MAIORCA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, Advogado: Dr. Hailton Guelfi Soares da Silva, Advogado: Dr. Milena Sousa e Silva, Agravado(s): MAYARA TAYANE BALDINI BALBINO, Advogada: Dra. Aline Andressa Marion Casanova Cardoso, Advogado: Dr. Bruno Sergio Barbosa Daltin, Advogado: Dr. Flavia Maziero Teixeira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 12066-96.2015.5.01.0401 da 1ª Região**, Agravante(s): JOAQUIM VERDINI, Advogado: Dr. Rafael Alves Góes, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A., Advogada: Dra. Daniella Silva de Oliveira, ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. RODRIGO MAIA RIBEIRO ESTRELLA ROLDAN, patrono da parte CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 12030-36.2017.5.18.0005 da 18ª Região**,



Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Dr. Edmar Antonio Alves Filho, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): JOAQUIM MARIA DE MOURA, Advogada: Dra. Christiane Leite Araújo, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11950-08.2014.5.03.0163 da 3ª Região**, Agravante(s): FLÁVIO CÉZAR DOS SANTOS, Advogado: Dr. Magno Azevedo Rodrigues, Agravado(s): ESATTO RECURSOS HUMANOS LTDA. - EPP, TEKSID DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Fernando Ribeiro da Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento quanto ao tema "adicional de periculosidade" e dar-lhe provimento quanto ao tema "horas extraordinárias" para reexame do agravo de instrumento, neste ponto. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista apenas quanto ao tema "horas extraordinárias", a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11911-69.2019.5.15.0076 da 15ª Região**, Agravante(s): ERIKA MARGARETE SANTOS, Advogado: Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Dra. Gabriela de Cássia dos Reis Torres, Procuradora: Dra. Magna Aparecida da Silva, K & F SEGURANCA EIRELI, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11736-09.2019.5.15.0001 da 15ª Região**, Agravante(s): PAV-MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA LTDA, Advogado: Dr. Rafael Antônio da Silva, Advogado: Dr. Marcelo Galvão de Moura, Agravado(s): JOSIVAN SOUSA CAMARGO, Advogada: Dra. Priscila de Souza e Jorge Leite, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11582-19.2020.5.03.0056 da 3ª Região**, Agravante(s): ESPARTA SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. André Luiz Faria de Souza, Advogado: Dr. Bruno Nicolau Mendes Ribeiro, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Joaquim dos Reis, DIOGENES RODRIGUES DE SOUZA, Advogada: Dra. Juciane Zanini Vilela da Silva, Advogado: Dr. Elizene Pires da Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11377-62.2020.5.15.0021 da 15ª Região**, Agravante(s): CHAIN SERVIÇOS E CONTACT CENTER S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): ISIS DE SOUSA SANTOS, Advogado: Dr. Arlindo Piovesan, Advogada: Dra. Fernanda Mendes Piovesan, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 11266-40.2016.5.03.0090 da 3ª Região**, Agravante(s): NADIENE PAULA CRUZ, Advogado: Dr. Marcos Felipe de Almeida Fernandes, Agravado(s): MASCARENHAS BARBOSA ROSCOE S.A. - CONSTRUÇÕES, Advogada: Dra. Grazielle da Costa Lamounier, Advogado: Dr. Maíta Araújo de Azevedo, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11255-23.2013.5.15.0012 da 15ª Região**, Agravante(s): KLABIN S.A., Advogado: Dr. Iara dos Santos Peniche, Advogado: Dr. Marcio Takuno, Agravado(s): CICERO PEREIRA FILGUEIRA, Advogado: Dr. Ricardo Canale Gandelin, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-RRAg -**



11151-25.2014.5.15.0132 da 15ª Região, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Bruno Amano dos Santos, Advogada: Dra. Gabriela Carr, Agravado(s): ANA ROBERTA GALDINO, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA, patrono da parte ANA ROBERTA GALDINO, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 11068-17.2015.5.01.0050 da 1ª Região**, Agravante(s): DALTON CEZAR DALLA VECCHIA ROCHA, Advogado: Dr. Luiz Filipe Maduro Aguiar, Agravado(s): NTT DATA BRASIL CONSULTORIA EM T.I. & SOLUCOES LTDA., Advogado: Dr. Soraya de Almeida Clementino, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11031-49.2021.5.15.0095 da 15ª Região**, Agravante(s): CONDOMINIO EDIFICIO PORTO ITACARE, Advogada: Dra. Camila Fernanda Silva Santos, Agravado(s): NOEL MARIANO DE SOUZA, Advogado: Dr. Rodrigo Francisco Silva, Advogada: Dra. Flavia Kaori Suganuma, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10944-21.2019.5.03.0185 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Loyanna de Andrade Miranda, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): JOSÉ ESTEVAM AMARAL COSTA, Advogado: Dr. Cleverson Luiz da Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10876-26.2019.5.15.0092 da 15ª Região**, Agravante(s): TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S.A., Advogado: Dr. Alípio Maria Júnior, Agravado(s): ADRIANA ROSA DA SILVA, Advogado: Dr. Davi Fernando Dezotti, AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., Advogada: Dra. Ana Cláudia Moraes Bueno de Aguiar, Advogado: Dr. Fabio Bueno de Aguiar, TEMPO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, Advogado: Dr. Agostinho Zechin Pereira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10851-57.2019.5.15.0045 da 15ª Região**, Agravante(s): JONHSON E JONHSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): FABIO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Natan Dias Santiago, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA, patrono da parte JONHSON E JONHSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 10836-51.2019.5.15.0025 da 15ª Região**, Agravante(s): RUMO MALHA OESTE S.A., Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Junior, Agravado(s): JEFERSON WAGNER DUTRA, Advogado: Dr. Evandro José Lendini Tonin, MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, Advogada: Dra. Rayssa Aparecida Leonel Cachoeira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10801-26.2022.5.03.0056 da 3ª Região**, Agravante(s): ITINERA CONSTRUCOES LTDA, Advogado: Dr. Marcelo Alves Alessandrini, Agravado(s): EMS SERVICOS COMBINADOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Márcio



Aliende Rodrigues, JANICIO CARVALHO MACIEL, Advogado: Dr. Edio Ferreira Costa, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10741-64.2014.5.15.0132 da 15ª Região**, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Advogada: Dra. Raquel Nassif Machado Paneque, Advogado: Dr. Ana Paula Fernandes Lopes, Agravado(s): NILTON MENDONCA BORGES, Advogado: Dr. Jose Pedro Andreatta Marcondes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno em relação ao tópico "atualização monetária dos créditos trabalhistas". Por unanimidade, conhecer do agravo interno quanto ao tópico "minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho - negociação coletiva" e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10662-89.2020.5.15.0095 da 15ª Região**, Agravante(s): SUCESSÃO de GRACIELA APARECIDA SIMOES, Advogado: Dr. Pedro Pina, Agravado(s): JOAO ROBERTO SALUSTIANO, Advogado: Dr. Pedro Pina, LUANNY SIMOES SALUSTINO (REPRESENTADA POR SEU GENITOR, JOÃO ROBERTO SALUSTIANO), Advogado: Dr. Pedro Pina, MAHLE COMPRESSORES DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Sartori, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10141-33.2019.5.18.0181 da 18ª Região**, Agravante(s): QUALIFRIG ALIMENTOS S/A, Advogada: Dra. Cibelle Rodrigues de Freitas, Agravado(s): ANA PAULA DE DEUS ANDRADE, Advogado: Dr. Diogo Almeida de Souza, Advogado: Dr. Valdomiro Justino da Silva Netto, PCH COMERCIO DE CARNES LTDA. - ME E OUTRA, Advogado: Dr. Ricardo Cruvinel Machado de Assis Peixoto, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10027-85.2021.5.18.0129 da 18ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Kárita Josefa Mota Mendes, Advogada: Dra. Jane Cleissy Leal, Advogada: Dra. Zannara Cristian de Souza Cotrim, Advogado: Dr. Cristiano Martins de Souza, Advogada: Dra. Marilda Luiza Barbosa, Advogada: Dra. Mônica Peixoto Pereira, Agravado(s): DANILO SILVA CIRIACO, Advogado: Dr. Leonardo Miquéias dos Passos Ramos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1705-96.2017.5.06.0017 da 6ª Região**, Agravante(s): SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PE, Advogado: Dr. Rafael Oliveira Freire de Lima, Agravado(s): JUVENAL VALERIO ALVES, Advogado: Dr. Marcus Valério Chaves Alves, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1285-25.2018.5.05.0651 da 5ª Região**, Agravante(s): WALTEIR ARAUJO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Juliana Marques de Araújo Moura, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1243-49.2011.5.01.0063 da 1ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ, Advogado: Dr. Raphael Rajão Reis de Caux, Agravado(s): CONCEICAO SCHINCARIOL TURCHETI, Advogado: Dr. Marcos Almiro Frauches Ayeta, UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Manoel Fonseca dos Santos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1229-95.2011.5.15.0024 da 15ª Região**, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", Procuradora: Dra. Hélia Rúbia Giglioli, Agravado(s): FLÁVIO



CARDOSO VENTURA, Advogada: Dra. Camila Arantes Ramos de Oliveira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1218-81.2011.5.05.0012 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Rafaela Souza Tanuri Meirelles, GEVARSIO PEREIRA BORGES E OUTROS, Advogado: Dr. Ailton Daltro Martins, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 856-06.2018.5.09.0018 da 9ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procurador: Dr. Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho, Agravado(s): GISELE DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jose Carlos Feliciano Moreira, PROVOPAR LD PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE LONDRINA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 821-47.2022.5.13.0001 da 13ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL SAMARITANO LTDA, Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Advogado: Dr. Barbara Campos Porto Palhano, Agravado(s): JOCELIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Paulo Henrique Lins Miranda de Souza, Advogado: Dr. Bruno Roberto Aranha Fernandes, Advogado: Dr. Rubens Barbosa Sousa, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 744-70.2017.5.06.0013 da 6ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Lucas Ventura Carvalho Dias, Advogado: Dr. Josias Alves Bezerra, Advogado: Dr. Marcelo Pires Ribeiro, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS FUNCEF, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Advogada: Dra. Juliana Márcia Pires, Advogado: Dr. Francisco Aldairton Ribeiro Carvalho Junior, Advogado: Dr. Wilson Belchior, Advogado: Dr. Reginaldo Marcio Alecrim Moitinho, TANIA VICENTE DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Keylla Cristiane Nogueira, Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Souza, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 607-26.2015.5.02.0351 da 2ª Região**, Agravante(s): ALEX BISPO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Agravado(s): GPO - GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS LTDA., Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 515-74.2022.5.08.0209 da 8ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Agravado(s): BERNACOM LTDA., Advogado: Dr. Ramon Batista do Rego, LIDIANE FREITAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Joaquim Ferreira Alves Neto, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 393-63.2022.5.13.0034 da 13ª Região**, Agravante(s): ARTHUR JONATHAN NUNES DE SOUZA, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): ALPARGATAS S.A., Advogada: Dra. Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 364-21.2018.5.06.0172 da 6ª Região**, Agravante(s): ENERGIMP S.A., Advogado: Dr. Túlio Claudio Ideses, Agravado(s): ANTONIA DE HOLANDA COSTA, Advogado: Dr. Fernanda Ferreira Porpino, CONSORCIO COLIDER, Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, CONSORCIO IMPSA - BELOMONTE, WIND POWER ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Priscilla da Silveira Fonseca Ribeiro, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do



agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 306-92.2022.5.23.0046 da 23ª Região**, Agravante(s): CONSÓRCIO CONSTRAIN-UTC SÃO MANOEL, Advogada: Dra. Maria das Dores Streiling, Agravado(s): ADRIANO PEREIRA, Advogado: Dr. Aurelio de Oliveira Tobias Junior, Advogado: Dr. Erasmo Pereira da Silva Junior, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 297-53.2021.5.10.0006 da 10ª Região**, Agravante(s): SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, Advogado: Dr. Felipe Rocha de Moraes, Agravado(s): MARIA DE FATIMA DE SOUZA, Advogado: Dr. Anderson Bertunes Rodrigues, SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, Advogada: Dra. Camila de Paula e Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 280-39.2022.5.13.0025 da 13ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Álvaro Van Derley Lima Neto, Agravado(s): MARA RÚBIA RODRIGUES DIAS, Advogado: Dr. Carlos Felipe Xavier Clerot, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 96-10.2022.5.21.0042 da 21ª Região**, Agravante(s): SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES VIGILANTES EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, MONITORADORES ELETRÔNICOS, AGENTE TÁTICO MÓVEL (ATM), VIGILÂNCIA ORGÂNICA, CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES, VIGIAS E CINÓFILOS DO RIO GRANDE DO NORTE - SINDSEGUR, Advogado: Dr. Roberto Fernando de Amorim Júnior, Agravado(s): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - CEASA, Advogado: Dr. Cristiano Luiz Barros Fernandes da Costa, EMPRESERV EMPRESA DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Costa Amaral, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: ARR - 11121-14.2016.5.15.0069 da 15ª Região**, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Vinícius Gregghi Losano, Advogado: Dr. Vladimir Cornélio, Advogado: Dr. Jefferson Douglas Soares, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): GILBERTO YOSHITO MIYAHARA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar o processamento do recurso de revista apenas em relação ao índice de atualização monetária dos créditos trabalhistas, determinando a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Sobrestada a análise do recurso de revista. **Processo: AIRR - 1002724-52.2017.5.02.0205 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARUERI, Procurador: Dr. Fábio Schizato, Agravado(s): EXECUÇÃO, CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, FIEB FUNDACAO INSTITUTO DE EDUCACAO DE BARUERI, Advogado: Dr. Jose Adriano de Oliveira Barros, PRECILIA DE SOUZA SEVERINO, Advogado: Dr. Esdras Arcini Martins, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001798-37.2019.5.02.0614 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Flávio César Damasco, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA CRIANÇAS DE DEUS, NATALY TELES DA SILVA RAMOS, Advogada: Dra. Marcia Adriana Florêncio, Relatora: Exma.



Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001433-86.2019.5.02.0321 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): IVANESSA FERNANDES, Advogado: Dr. José Arthur Di Próspero Júnior, MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Regiane Ruiz, Agravado(s): DM CLEAN SERVICOS EIRELI - EPP, Advogada: Dra. Eurídice Cristófoli Lima, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 1001424-87.2020.5.02.0710 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. César Cals de Oliveira, Procurador: Dr. Flávia Christina Martins Silva Lazzaroni, Agravado(s): INSTITUICAO BENEFICENTE PERSIO GUIMARAES AZEVEDO, Advogado: Dr. Valcidney da Silva Rocha, ROSEMEIRE MARTINS SANTOS FERREIRA, Advogado: Dr. Dejair de Assis Souza, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001369-26.2021.5.02.0703 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. César Cals de Oliveira, Agravado(s): ASSOCIACAO COMUNITARIA AURI VERDE, SALETE DA CONCEICAO SANTANA, Advogada: Dra. Bruna Gois Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001283-49.2021.5.02.0705 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Flávio César Damasco, Agravado(s): J.V.A. COMERCIO LOCACOES E SERVICOS EM GERAL LTDA, Advogada: Dra. Isabela dos Santos Rodrigues, Advogado: Dr. Grasiela Angelica Cardoso Borges, SILVIO BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR, Advogado: Dr. Siomário Rodrigues dos Reis, Advogado: Dr. Ewellyn de Oliveira Landim, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001139-32.2022.5.02.0611 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Flávio César Damasco, Agravado(s): ASSOCIACAO BENEFICENTE AMAC, FABIO DA CRUZ, Advogado: Dr. Pollyanna Patricia de Almeida Andrade, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000663-68.2016.5.02.0040 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): BRF S.A., Advogado: Dr. Maurício de Sousa Pessoa, Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, DAVID MACHADO SANTANA, Advogado: Dr. Rodrigo Antônio Freitas Farias de Souza, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1000547-82.2022.5.02.0612 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO PAULO, Advogado: Dr. FABIO FERNANDO JACOB, Advogado: Dr. FLAVIO CESAR DAMASCO, AGRAVADO: ASSOCIACAO DE APOIO A LIBERDADE VIDA E ESPERANCA, ANDREA APARECIDA SENA, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO DE CASTRO, Advogada: Dra. VERONICA PAULA ASSUNCAO, Advogada: Dra. NADIA SANTOS SILVA FROGE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 1000338-68.2022.5.02.0433 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: STCL SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZACAO EM GERAL LTDA, Advogada: Dra. EKETI DA COSTA TASCA,



VALDENICE RODRIGUES, Advogado: Dr. JESIEL MERCHAM DE SANTANA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 1000286-44.2022.5.02.0701 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO PAULO, AGRAVADO: MONICA VALERIA SIMOES DE SOUZA, Advogado: Dr. DIOGENES DOMINGOS, ASSOCIACAO DE MORADORES JACINTO PAZ, Advogada: Dra. GILVANIA PIMENTEL MARTINS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 1000253-61.2021.5.02.0710 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luiz Álvaro Fernandes Galhanone, Procurador: Dr. Fábio Fernando Jacob, Agravado(s): REGIANE BOMFIN DOS SANTOS, Advogada: Dra. Bruna Gois Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000157-79.2021.5.02.0020 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte, Agravado(s): ANDERSON ANDRADE SANTOS, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Oliveira, JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Juliani Aguirra, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000006-46.2022.5.02.0322 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Edma dos Santos Silva, Agravado(s): ANTONIO INACIO DA SILVA, Advogado: Dr. Zaqueu de Oliveira, PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS SA PROGUARU, Advogada: Dra. Marcelle Silva Zaccaro, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 75600-46.2004.5.01.0030 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Rodrigo Meireles Bosísio, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): REGINA CELIA BRAGA DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo Luís Bromonschenkel, Advogada: Dra. Adriana de Oliveira Moura, SOCIEDADE DOS AMIGOS DO GREIP, Procurador: Dr. Rodrigo Meireles Bosísio, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20578-41.2021.5.04.0121 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, Procuradora: Dra. Lucília da Silva Furtado, Agravado(s): MARCIA ELISA DIAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, MULTICLEAN - LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Azevedo Olson, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11684-21.2014.5.03.0163 da 3ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): HARLEY LIMA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Wagner Leite Ferreira, Advogado: Dr. Bruno Afonso Cruz, Advogado: Dr. Marcelo Soares, Advogado: Dr. Felipe de Ávila Ferraz, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogada: Dra. Raquel Joane Coutinho, Advogada: Dra. Carolina Campos Pinto, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação



por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. FABIO VASCONCELOS SIQUEIRA, patrono da parte PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, inscreveu-se em preferência. **Processo: AIRR - 11299-70.2018.5.15.0140 da 15ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE ATIBAIA, AGRAVADO: ROSANGELA PEREIRA SOUZA, Advogado: Dr. ROBERTO EISFELD TRIGUEIRO, ROSS LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI, Advogada: Dra. HEIDI VON ATZINGEN, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 11091-41.2017.5.03.0145 da 3ª Região**, AGRAVANTE: CEMIG DISTRIBUICAO S.A, Advogado: Dr. BRUNO VIANA VIEIRA, Advogada: Dra. CAROLINA ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ, Advogado: Dr. BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ, Advogado: Dr. LUCIO SERGIO DE LAS CASAS JUNIOR, AGRAVADO: VINICIUS ALMEIDA SILVA, Advogada: Dra. DEBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. ANA MARIA PEREIRA ROSA, EPROMAM-EMPRESA PRO MEIO AMBIENTE LTDA - ME, Advogado: Dr. LEANDRO VIEGAS DO NASCIMENTO, CARLANE MARIA SILVA MURTA, Advogada: Dra. DAYSELUCID DINIZ TORRES, MARIA DE LOURDES SILVA MURTA, Advogada: Dra. DAYSELUCID DINIZ TORRES, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 10927-73.2019.5.15.0080 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Márcio Martins Muniz Rodrigues, Agravado(s): RAFAELA DA CRUZ MEIRA CASTILHOS, Advogado: Dr. Patricia Goncalvez Mendes, Advogado: Dr. Ciriaco Goncalvez Mendes, RGS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, RPL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Advogada: Dra. Solange Cristina das Dores Alves, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10847-53.2020.5.15.0152 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte, Agravado(s): ANDREA FERREIRA AVELINO, Advogado: Dr. Antônio Augusto Batalha Dias Rosa, TORRES & VIANA FOOD LTDA - ME, Advogado: Dr. Adilson Pereira de Castro, Advogada: Dra. Felicia Roman de Oliveira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10340-31.2022.5.15.0085 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Marcela Gonçalves Godoi, Agravado(s): CLARIFTO SERVICOS DE LIMPEZA & CONSERVACAO LTDA - ME, NADIR PEREIRA SANTOS, Advogado: Dr. Alan Tobias do Espírito Santo, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10340-88.2022.5.15.0066 da 15ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodrigo Peixoto Medeiros, Agravado(s): EDNEI GUILHERME NUNES OLIVEIRA, Advogado: Dr. Misaque Moura de Barros, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10193-13.2021.5.15.0126 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Camila de Brito Brandão, Agravado(s): DESTAKE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogado: Dr. Reinaldo Bastos Pedro, Advogada: Dra. Michelle



Ferreira de Moraes Pinto, MARIA JOSE FRANCISCA ALVES, Advogado: Dr. Luiz Antônio Marsari, Advogado: Dr. Paulo Roberto Cantador, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10139-59.2022.5.15.0143 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Procurador: Dr. Rogério Scucuglia Andrade, Agravado(s): ARTICO SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, ELI DA SILVA, Advogado: Dr. Alicia Calabresi Correa Custodio, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10137-31.2022.5.03.0044 da 3ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Rodolpho Barreto Sampaio Júnior, Agravado(s): FALCAO ALIMENTOS LTDA - ME, VIRGINIA LUIZA MARTINS FERNANDES LIMA, Advogado: Dr. João Bevenuti Júnior, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10020-90.2021.5.03.0168 da 3ª Região**, Agravante(s): APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Zago, Advogado: Dr. Tadeu Eduardo Pereira da Silva, Agravado(s): JOAO BATISTA MARQUES DORES, Advogada: Dra. Marly de Fátima Alves Pimenta, Advogado: Dr. Melissa de Melo Borges, Advogado: Dr. Paulo Roberto Alves Pimenta, Advogado: Dr. Roberta Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Fernanda da Veiga Pimenta, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1497-82.2022.5.07.0026 da 7ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Dr. Filipe Silveira Aguiar, Agravado(s): ELENILDO SILVA DE FREITAS, Advogado: Dr. Ingrid de Souza Viana Diniz, MULTISERV SERVICOS EXECUTIVOS LTDA, Advogado: Dr. Marília Ribeiro de Sousa, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1409-02.2015.5.17.0191 da 17ª Região**, Agravante(s): VIX LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Agravado(s): VALMIR SERAFIM CARDOSO, Advogada: Dra. Eva Maria Venturini, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, nos termos do art. 1.030, II, do CPC, refutando a retratação, ratificar a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento, determinando-se o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 1257-78.2015.5.02.0026 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Procurador: Dr. Luiz José Monteiro Filho, WELLINGTON ALCÂNTARA SOUZA, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento interpostos pelas partes e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 709-03.2015.5.09.0012 da 9ª Região**, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRO, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LUCILÉIA DE SOUZA, Advogado: Dr. Jorge Nassar Machado, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da executada e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 688-24.2020.5.11.0003 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS E OUTRO, Procurador: Dr. Indra Mara Bessa, Agravado(s): NURSES - SERVIÇOS DE SAÚDE DA AMAZÔNIA LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Sergio Alberto Correa de Araujo, Advogado: Dr. Pedro Lucas Portugal Al Behy Kanaan, PRISCILA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Juliana



Souza Rodrigues, Advogado: Dr. Luiz Henrique Zubaran Ossuosky Filho, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 552-86.2022.5.07.0029 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, Advogado: Dr. Antonio Braga Neto, Advogada: Dra. Ana Paula Máximo Garcia, Agravado(s): ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Francisco Ranulfo Magalhães Rodrigues Júnior, MXM SERVICOS E LOCACOES EIRELI, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 488-55.2020.5.12.0046 da 12ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM, Procuradora: Dra. Angélica Gomes Belli Frontino, Agravado(s): FRANCISCO DITTRICH DORNELLES, Advogado: Dr. Suelen Soares, Advogada: Dra. Joice de Moraes, SJS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 290-93.2019.5.10.0018 da 10ª Região**, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Sedeur Fernandes Corrêa, Agravado(s): MATHEUS DE SOUSA PINTO, Procurador: Dr. Leonardo Cardoso de Magalhães (Defensor Público Federal), Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 250-06.2023.5.14.0004 da 14ª Região**, AGRAVANTE: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. JORGE RIBEIRO COUTINHO GONCALVES DA SILVA, AGRAVADO: ELTON DOS SANTOS GOIS, Advogado: Dr. PITAGORAS CUSTODIO MARINHO, TENCEL ENGENHARIA - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA, Advogado: Dr. KLEBER JUNIOR MOREIRA E SILVA, Advogada: Dra. ISADORA GONCALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. VINICIUS NAVES RABELO, Advogada: Dra. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 125-22.2021.5.17.0005 da 17ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DA SERRA, Advogada: Dra. Elizete Penha da Luz, Agravado(s): CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA, Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, DIEGO ANTONIO PINHEIRO MUNHAO, Advogado: Dr. José Rogério Alves, Advogada: Dra. Elaine Maria da Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 99-40.2019.5.05.0195 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Dr. Antônio Luiz Calmon Teixeira Filho, Advogado: Dr. Gustavo Mazzei Pereira, Agravado(s): ANDERSON NASCIMENTO PEREIRA, Advogada: Dra. Lorena Peixoto Oliveira, Advogado: Dr. Victor Braz da Silva Azevedo, COOFSÁUDE COOPERATIVA DE TRABALHO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 64-30.2020.5.10.0802 da 10ª Região**, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Sandra Luzia Pessoa, Agravado(s): PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, Advogado: Dr. Sérgio Vasconcelos Guterres, REJANY FREITAS GOVEIA BORGES, Advogado: Dr. Clovis Teixeira Lopes, Advogado: Dr. Ludmilla Costa Lisita, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 10429-37.2014.5.18.0122 da 18ª Região**, Recorrente(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., Advogado: Dr. Pedro Campana Neme, Advogado: Dr. Maria Fernanda Sbrissia, Advogado: Dr. Danilo Campana Neme, Recorrido(s): ARISTON BORGES DA



SILVA, Advogado: Dr. Osvaldo Gama Malaquias, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 7º, XXVI, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a invalidade da norma coletiva. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 2414-42.2016.5.11.0013 da 11ª Região**, EMBARGANTE: ESTADO DO AMAZONAS, EMBARGADO: SUELEN CRISTINA DOS SANTOS SILVA, Advogada: Dra. ANA PAULA IVO FERNANDES, Advogada: Dra. ANDREA ELDA REIS MENDONCA, ALDRI SERVICOS LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: ED-Ag-AIRR - 100711-55.2018.5.01.0284 da 1ª Região**, Embargante: RELUZ EMPREENDEMENTOS E SERVICOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Paulo Victor Viana Franca, Advogado: Dr. Carlos Alexandre Machado Palmeira, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos e acrescer à fundamentação do acórdão recorrido as razões ora consignadas no voto, sem efeito modificativo. **Processo: ED-RR - 46300-17.2008.5.02.0080 da 2ª Região**, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Maria Elisa Pachi, RUBENS NICOLAU, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Pedro Mahin Araújo Trindade, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no art. 1.030, inc. II, do CPC e determinar a devolução dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: ED-Ag-AIRR - 41000-08.2007.5.15.0061 da 15ª Região**, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mercival Panserini, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Caetano Aparecido Pereira da Silva, Advogado: Dr. Marcelo Lima Corrêa, ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Advogado: Dr. César Eduardo Andrade Furue, ESPÓLIO de CARLOS LOUREIRO BEXIGA E OUTROS, Advogado: Dr. Raul Faria de Mello Filho, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no art. 1.030, inc. II, do CPC e determinar a devolução dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: ED-ED-ARR - 10728-24.2014.5.03.0092 da 3ª Região**, Embargante: DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcos Paulo Colli Moraes, Embargado(a): GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1001242-07.2021.5.02.0342 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Thalita Pinheiro Matos Siqueira, Agravado(s): NEIDE DA SILVA, Advogada: Dra. Sandra Martins Freitas, SHALOM SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogada: Dra. Adriana Alves de Moraes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1001034-35.2021.5.02.0047 da 2ª Região**, Agravante(s): TATIANE DA SILVA SOUZA, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Sílvio Dias, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000832-62.2021.5.02.0466 da 2ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Cristiane Zambelli Caputo, Advogada: Dra. Agostinha Gorete Silva dos Anjos, Agravado(s): MARCOS ROZAS, Advogado: Dr. Rodrigo de Moraes Soares, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta para análise do pedido de



desistência protocolado nos autos. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1000781-70.2020.5.02.0083 da 2ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Cristiane Zambelli Caputo, Advogado: Dr. Daniel Sousa Isaías Pereira, Agravado(s): IVANILDO DA SILVA CARLOS, Advogado: Dr. Joice Gobbis Soeiro, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000424-92.2021.5.02.0071 da 2ª Região**, AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. MARCELO OLIVEIRA ROCHA, Advogado: Dr. PAULO CESAR TEIXEIRA FILHO, AGRAVADO: ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANCA LTDA, Advogado: Dr. ADRIANO GONCALVES ARISIO MACIEL, TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA, Advogado: Dr. RICARDO ANDRE ZAMBO, FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, Advogado: Dr. RICARDO ANDRE ZAMBO, ANDRE FERREIRA BARBOSA, Advogado: Dr. ALEXANDRE JOSE CORDEIRO DA SILVA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1000406-66.2022.5.02.0708 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Thalita Pinheiro Matos Siqueira, Agravado(s): MÉRITO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, ROSANA ALVES DE SOUZA, Advogada: Dra. Rosemeire M. dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000370-56.2022.5.02.0374 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Márcio Martins Muniz Rodrigues, Agravado(s): JJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E LIMPEZA LTDA. - ME, LEONICE DUARTE SILVERIO, Advogado: Dr. Carolina Perpetuo Ianaguivara, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000183-32.2019.5.02.0090 da 2ª Região**, Agravante(s): SOBRATEMA - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA PARA CONSTRUCAO E MINERACAO, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Márcio Recco, Agravado(s): PAULO ROBERTO DO ESPIRITO SANTO, Advogado: Dr. Ziguislaine Aparecida Rodrigues Cavazzani, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. DENISE RAMOS CORREIA, patrona da parte SOBRATEMA - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA PARA CONSTRUCAO E MINERACAO, inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. ZIGUISLAINE APARECIDA RODRIGUES CAVAZZANI, patrona da parte PAULO ROBERTO DO ESPIRITO SANTO, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 1000102-29.2021.5.02.0053 da 2ª Região**, Agravante(s): ASSOCIACAO DE COMUNICACAO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO, Advogado: Dr. Rafael Guimarães Vieites Novaes, Agravado(s): LEANDRO FINOTTI PARDI, Advogada: Dra. Luiza Helena Galvão, UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Dionísio de Jesus Chicanato, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. RAMON JAHN DA SILVA, patrono da parte ASSOCIACAO DE COMUNICACAO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000077-22.2022.5.02.0363 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Thalita Pinheiro Matos Siqueira, Agravado(s): DESTAKE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, ROSANGELA DA CONCEICAO, Advogado: Dr. Arides de Campos Júnior, Advogada: Dra. Daniela Silva Lopes,



Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 196600-82.2005.5.02.0019 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mário Henrique Dutra Nunes, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Advogado: Dr. Paulo Roberto Couto, GUTEMBERG CORREIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alexandre Bank Setti, OFFÍCIO TECNOLOGIA EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA., Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 168500-46.2004.5.02.0442 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodrigo Farah Reis, Procurador: Dr. Júlio Rogério Almeida de Souza, Agravado(s): IEDA MARIA CRUZ DOS SANTOS, Advogada: Dra. Ana Cláudia Silva Barros, Advogado: Dr. Vanessa Torres Lopes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 144700-33.1996.5.05.0006 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Dra. Bárbara Alice Santos Prates, Advogada: Dra. Ana Angélica dos Santos, Agravado(s): ROBERT SILVA DE MATOS, Advogada: Dra. Luciene Leone Carvalho de Souza, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 116600-72.2008.5.04.0201 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Rebeca Santos Machado, Agravado(s): ADRIANA CORREIA DA SILVA, Advogado: Dr. Jurandir José Mendel, SANTOS & ALVES-SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Dr. Maurício Rogério Schneider, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 101319-58.2019.5.01.0077 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): CLAUFRAN SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, LUIS ANTONIO MIRANDA KINUP, Advogado: Dr. Robson Silva de Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 101207-04.2019.5.01.0073 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Fernanda Taboada, Agravado(s): CHD - SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EPP, ESPÓLIO de WAGNER ISRAEL DE SOUZA PAZ, Advogada: Dra. Taís Gomes Lopes de Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RRAg - 101072-97.2019.5.01.0038 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): ALEXANDRA RAMOS PEREIRA, Advogado: Dr. Ismael Souza da Silva, INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA A SAÚDE - IABAS, Advogado: Dr. Luís Fernando Golfetto Ribeiro, Advogado: Dr. Ana Lygia Rosa dos S. Surrage Rodrigues Ribeiro, Advogado: Dr. Rafael de Souza Lacerda, MEGADUTOS SERVICOS TECNICOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Luiz Paulo Freitas de Barros, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 101023-51.2020.5.01.0481 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): ALVES SIQUEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA E OUTRO, Advogado: Dr. Salim Selem Neto, Advogado: Dr. Geraldo de Souza Tavares Júnior, ESPÓLIO de TADEU VINICIUS PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Wanderson Corrêa Barrada, Advogado: Dr. Elton da Silva Pinto, Advogado: Dr. Gerusa Faria Lima Barrada, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RR - 100894-42.2020.5.01.0062 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): DIEGO DANTAS GOMES,



Advogada: Dra. Jamari Maria Coutinho Martins, SINGLE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-RR - 100826-33.2019.5.01.0481 da 1ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Wander de Lima Silva, Agravado(s): THIAGO MOSQUINE PERES, Advogado: Dr. Rodrigo Rodrigues Sarmanho, Advogado: Dr. Leonardo Lessa Rabello, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno da reclamada Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e não conhecer do agravo interno da reclamada UTC Engenharia S.A. (em recuperação judicial), por ausência de dialeticidade recursal. **Processo: Ag-AIRR - 100821-23.2018.5.01.0262 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Nayana Cruz Ribeiro, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Agravado(s): LEONARDO ALVES QUEIROZ, Advogada: Dra. Iara da Fonseca Barbosa, Advogado: Dr. Marinho Nascimento Filho, MODEC SERVIÇOS DE PETRÓLEO DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Flávia Martins Gonçalves de Azevedo, Advogada: Dra. Livia Botelho Bandeira de Melo Paiva, TECNOEND REPAROS NAVAIS LTDA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 100524-51.2020.5.01.0551 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Stefan José Alves Costa, Agravado(s): DIVINO SEBASTIAO MARTINS, Advogado: Dr. Rodrigo de Moraes Soares, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100523-40.2016.5.01.0023 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Flávio Hechtman, Agravado(s): FABIANA ARAUJO DA COSTA, Advogado: Dr. Alexander Ferreira da Motta, TREVO SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., Advogada: Dra. Suzane de Fátima Guimarães Pereira de Castro, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RR - 100507-98.2021.5.01.0221 da 1ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA DO EST.RIO DE JANEIRO, Advogada: Dra. JULIANA FLORENTINO DE MOURA, AGRAVADO: MARCOS PAULO GONCALVES DINIZ, Advogado: Dr. VANDERSON DA SILVA JOSE, GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Advogada: Dra. ELISABETE DE MESQUITA CUIM NUNES, Advogado: Dr. ANDRE LUIZ BORGES SIMOES SOBRINHO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-RRAg - 100377-50.2016.5.01.0006 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): JOSE CARLOS GONCALVES, Advogado: Dr. Osman da Silva Duarte, VIVA RIO, Advogado: Dr. Márcia Santos de Castro, Advogado: Dr. Alessandra Paola Maciel Ribas Vital Brasil, Advogado: Dr. Carla Luciene Lima da Silva, Advogado: Dr. Daniel Martins Carvalho Labanca, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 100328-91.2021.5.01.0019 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Fernanda Taboada, Agravado(s): AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, WILLIAM CHAGAS GONCALVES, Advogado: Dr. Iratan Borges Fonseca, Advogado: Dr. David Emmanuel Coelho Fonseca, Advogado:



Dr. Bruno Phelipe Gusmão Mulim, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 100136-68.2021.5.01.0049 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Alberto Patrício de Souza, Advogada: Dra. Debora Lucia Foletto, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Advogado: Dr. Gabriele Benevenuto de Souza Teixeira, JOSELIA ROLDAO DE ARAUJO, Advogado: Dr. Vitor Lelis Soares, Advogado: Dr. Pedro Henrique Barros Guerra de Farias, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 32500-38.2008.5.05.0661 da 5ª Região**, Agravante(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Tarcísio Rebouças Porto Junior, Agravado(s): NACIONAL EMPREENDEMENTOS LTDA., UENDEL DE LIMA SOUZA, Advogado: Dr. José Marcos dos Santos Cardoso, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 21809-39.2017.5.04.0511 da 4ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, Advogado: Dr. Maurício de Carvalho Góes, Advogado: Dr. Fabiano Marcos Zwicker, Advogado: Dr. Ana Luiza Salome Lourencetti, Advogado: Dr. Victor de Almeida Silveira, COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. Rodrigo Soares Carvalho, Advogado: Dr. Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Dr. Jimmy Bariani Koch, Advogada: Dra. Gabriela Lucas de Olivera Guattini, Advogada: Dra. Denise Pires Fincato, Advogado: Dr. Ana Luiza Salome Lourencetti, Agravado(s): ANGELINO RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Dra. Janete Clair Mezzomo Zonatto, TRADIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Marcos Leandro Moreira Trindade, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos internos. **Processo: Ag-AIRR - 21390-10.2017.5.04.0029 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Vicente Cardoso de Figueiredo, Advogada: Dra. Camila Zanchin Golin, Agravado(s): RICARDO FRANCISCO COELHO, Advogada: Dra. Vivian Daize de Vasconcelos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. EDUARDO ALEXANDRE PIVA, patrono da parte BANCO DO BRASIL S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 21285-43.2019.5.04.0003 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Henrique Ultramari, Agravado(s): GIANE ALVES BARBOSA, Advogada: Dra. Ana Valeria Pinto Castiglione, JOB RECURSOS HUMANOS LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 20903-98.2017.5.04.0721 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Micheli Pires Soares Guerra Martins, Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Advogada: Dra. Daniela Farneda Hummes, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CACHOEIRA DO SUL, Advogado: Dr. Rodrigo Dresch, Advogado: Dr. Julio Guilherme Köhler, Advogado: Dr. Milton Bozano Pereira Fagundes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20843-47.2019.5.04.0401 da 4ª Região**, Agravante(s): MASAL S A INDUSTRIA E COMERCIO, Advogada: Dra. Juliana Muller Brezolin, Advogado: Dr. Luana Caspari, Agravado(s): DIDIER



DIRCEU BORGES, Advogado: Dr. Alexandre Baldissera, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20812-45.2020.5.04.0028 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Marília Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. - EPP, Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, PAULO ROBERTO DE MIRANDA BARBOSA, Advogado: Dr. Andrey Luiz Sallin Rodrigues, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RRAg - 20768-18.2018.5.04.0021 da 4ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, Procurador: Dr. André Santos Chaves, Agravado(s): CAPA INCORPORADORA IMOBILIARIA NEW LIFE SPE LTDA, Advogado: Dr. Angela Maria Raffainer, CONSTRULIX - CONSTRUÇOES E SANEAMENTO LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Lisiane Cantelli, JAQUEL DA SILVA, Advogado: Dr. Jairo Ferreira Machado, MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, Procuradora: Dra. Rafaela Augusta Manica Schapke, MUNICÍPIO DE VIAMÃO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 20719-04.2016.5.04.0261 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogada: Dra. Daniela Farneda Hummes, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Sergio Roberto da Fontoura Juchem, Agravado(s): SINDICATO DOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DO VALE DO CAI, Advogado: Dr. Djeison Kehl, Advogado: Dr. Clécio Meyer, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20617-07.2017.5.04.0791 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Ferla, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Micheli Pires Soares Guerra Martins, Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Advogado: Dr. José Sebastião Pereira Júnior, Advogada: Dra. Daniela Farneda Hummes, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE GUAPORE/RS, Advogado: Dr. Ronaldo Albuquerque Rodrigues, Advogado: Dr. Carlos Henrique Niederauer, Advogado: Dr. Adriana Marqueze Dondoni, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. DENILSON FONSECA GONCALVES, patrono da parte BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. Rosiani Dal Pont Duarte, patrona da parte BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20592-51.2018.5.04.0017 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Marilene Manfro Kvitko, Advogada: Dra. Adriana Maria Fonseca Salerno, Agravado(s): AUDAC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COBRANÇAS E ATENDIMENTO S.A., Advogado: Dr. Cláudio Luiz Lombardi, LUIS ALBERTO JESUS DA SILVA, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogada: Dra. Ana Rita Corrêa Pinto Nakada, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-RRAg - 20529-70.2019.5.04.0282 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador:



Dr. Marlon Brum, Agravado(s): EDIMAR DE SOUZA LUCAS, Advogada: Dra. Ana Valeria Pinto Castiglione, JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. - EPP, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 20394-76.2021.5.04.0124 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, Procuradora: Dra. Lucília Furtado, Agravado(s): BH SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA., PAULO RENATO BRAGA ABRANTES, Advogado: Dr. Sibeli Lopes de Lima, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 20391-54.2021.5.04.0017 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Rebeca Santos Machado, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Dr. Patricia Cristina Machado de Castro, MARCOS RIBEIRO DE RIBEIRO, Advogado: Dr. Leandro Raupp Tietbohl, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 20350-21.2020.5.04.0018 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Gustavo Alessandro Kronbauer, Procuradora: Dra. Paula Ferreira Krieger, Agravado(s): ANALU DE MOURA MORRONE, Advogado: Dr. Odilon Marques Garcia Júnior, Advogada: Dra. Ivone da Fonseca Garcia, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20328-75.2020.5.04.0013 da 4ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ELIANE FRANCO BOTELHO, Advogado: Dr. Leonardo Hayashi, Advogado: Dr. Tatiana Martirena Barros, Advogado: Dr. Alexandre Acosta Vinholes, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. José Luis Bolzan de Moraes, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Dr. Jonathan Heck Munhoz, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ALEXANDRE ACOSTA VINHOLES, patrono da parte ELIANE FRANCO BOTELHO, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 20144-40.2020.5.04.0201 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Dr. Layer Leorne Mendes Neto, Procurador: Dr. Jonathan Fernandes Urban, Agravado(s): GAMP - GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA, Advogado: Dr. Michel da Silva Escosteguy, Advogada: Dra. Rossana da Costa Barth, SILVANIA RIBEIRO NARCISO, Advogado: Dr. Marcio Andre Orso Macedonio, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 20141-03.2021.5.04.0702 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Camila Boabaid Sobrosa, Agravado(s): NOVASKI SERVIÇOS LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Fabio Pereira de Lemos, Advogado: Dr. Jorge Rene Pereira Junior, ROSI MARIA SCHUMANN, Advogado: Dr. Franciole Fontana, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RRAg - 20140-83.2020.5.04.0821 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Daniel Homrich Schneider, Agravado(s): SANDRA DA ROSA SANTIAGO, Advogada: Dra. Nara Rejane Barbosa Leite, TROJAHN-TOPPEL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Edgar Trojahn, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 20115-08.2020.5.04.0001 da 4ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Ricardo Rui Nogueira Benamor, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Dr. Patricia Cristina Machado de Castro, Advogado: Dr. Jonathan Heck Munhoz, DENIS COSTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rafael Dias do Canto, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar



provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 16615-60.2014.5.16.0016 da 16ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, Procurador: Dr. Adalberto José Gondim César, Agravado(s): JOSÉ NEIVA MENDONÇA, Advogado: Dr. Luiz Cláudio Cantanhede Frazão, MULTICOOPER MARANHÃO COOPERATIVA DE TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 16300-55.2010.5.14.0007 da 14ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Procurador: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): H C R PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP, JOSE ANGELO DE CARVALHO JUNIOR, Advogada: Dra. Marisselma Maria da Conceição Mariano, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 11660-29.2021.5.15.0093 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renan Oliveira e Rainho Cunha, Agravado(s): ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, TAFFAREL SENNA DA SILVA NERIS, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 11414-07.2021.5.03.0145 da 3ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, ELISSON MATOS DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Andre Martinez Fett, Advogado: Dr. Rafael Martinez Fett, ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Herbert Moreira Couto, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 11247-76.2021.5.15.0073 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Thalita Pinheiro Matos Siqueira, Agravado(s): BARUS SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, Advogado: Dr. Ana Marta Roberto Peres, ORLANDO GOMES, Advogado: Dr. Ciro Lopes Júnior, Advogado: Dr. Paulo Daniel Donha dos Santos Júnior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 11143-38.2016.5.09.0005 da 9ª Região**, Agravante(s): LENIR FOGACA, Advogado: Dr. Alexandre Nishimura, Agravado(s): AMILTON RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Edna Lima Dias Ribeiro da Silva, AMILTON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, Advogado: Dr. Edna Lima Dias Ribeiro da Silva, CONSTRUTORA HAMIRISI LTDA - EPP, Advogado: Dr. Eldes Martinho Rodrigues, EDNA LIMA DIAS RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Edna Lima Dias Ribeiro da Silva, HAMIRISI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Advogado: Dr. Edna Lima Dias Ribeiro da Silva, Advogada: Dra. Maria do Perpétuo Socorro Rassy Teixeira Manfron, HPLUS SERVIÇOS LTDA., UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, Procurador: Dr. Eliane Greyce de Oliveira Guerra, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10946-79.2020.5.15.0101 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Luiz Pansani Junior, Agravado(s): ORION PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME, PETERSON LUCAS MASUOKA, Advogado: Dr. José Roberto Mosca, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10944-81.2020.5.18.0051 da 18ª Região**, Agravante(s): PORTO & PEREIRA LTDA, Advogada: Dra. Salma Régina Florêncio de Moraes, Agravado(s): ADRIANA GOMES TAVARES, Advogado: Dr. Lucas Santiago Miranda, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o



interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. SALMA REGINA FLORENCIO DE MORAIS, patrona da parte PORTO & PEREIRA LTDA, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 10652-45.2019.5.03.0182 da 3ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferreira Barros Ribeiro, Agravado(s): RENATA CRISTINA VIEIRA, Advogado: Dr. Márcio Alécson da Silva, Advogado: Dr. Rafael Alves Franco, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-RRAg - 10623-86.2019.5.15.0076 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Gislene Aparecida Santana, Advogado: Dr. Osmar Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Neuza Maria Limes Pires de Godoy, Agravado(s): ALCYR LUIZ RIBEIRO, Advogada: Dra. Júlia Campoy Fernandes da Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, em conhecer do agravo interno da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para análise do recurso de revista adesivo da ré, determinando a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10442-59.2018.5.15.0096 da 15ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO AEROMARÍTIMO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DAESP, Procuradora: Dra. Thalita Pinheiro Matos Siqueira, Agravado(s): GTP - TREZE LISTAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Advogado: Dr. Jose Antonio Martins Baraldi, Advogada: Dra. Jessica Cristina Kaan, PRENSA JUNDIAÍ S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Branco, Advogado: Dr. Cláudio Dias de Castro, RICARDO ARAUJO RIBEIRO, Advogado: Dr. Joana D'Arc do Prado, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10408-08.2022.5.03.0184 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): GIZELE DE JESUS SA, Advogado: Dr. Ian Corrêa Silva, TIM S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Antônio Freitas Farias de Souza, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10392-54.2014.5.15.0102 da 15ª Região**, Agravante(s): SMP AUTOMOTIVE PRODUTOS AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Edson Fernando Hauage, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA, TRABALHO TEMPORARIO, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDEEPRES, Advogado: Dr. Moacir Aparecido Matheus Pereira, Advogado: Dr. Aparecido Inacio Ferrari de Medeiros, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar a aplicação de multa arguida em contraminuta. Também, por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10119-96.2020.5.03.0135 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Adair Vicente Teixeira Filho, Advogada: Dra. Marina Laponez Maia, Advogado: Dr. Marcos Rodrigues de Lima Vieira, Advogado: Dr. Mateus Vieira Bomtempo, Advogado: Dr. Valdeiza Kelly Alves Mafra, Agravado(s): ROGERIO DE SOUZA CAMPOS, Advogada: Dra. Eliane de Souza Gonçalves Martins, Advogada: Dra. Cristiane Pereira, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Advogado: Dr. Valdeiza Kelly Alves Mafra, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1515-59.2021.5.10.0801 da 10ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO



SOCIAL, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): ALCIDES OLIVEIRA MOREIRA FILHO, Advogado: Dr. Leonardo Meneses Maciel, TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogada: Dra. Renata Tavares de Alcântara Heine, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1505-80.2019.5.10.0802 da 10ª Região**, Agravante(s): FABRÍCIO CICERO NUNES DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Felipe Iaghi Saboia, Advogado: Dr. Ricardo Nazareno Tosta, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PGF), Procuradora: Dra. Luciana Dias de Almeida Nóbrega, TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogado: Dr. Marlos Moura Lobo Moreira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 1324-15.2019.5.11.0006 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Janilson da Costa Barros, Agravado(s): ALDERVAL MENEZES DE VASCONCELOS, Advogada: Dra. Juliana Souza Rodrigues, Advogado: Dr. Luiz Henrique Zubaran Ossuosky Filho, FUNDACAO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES, Advogado: Dr. Cibelle Dell' Armelina Rocha, FUNDACAO HOSPITAL DO CORACAO FRANCISCA MENDES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1142-91.2016.5.08.0208 da 8ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Heitor de Azevedo Picanço Peres Neto, Agravado(s): REGINALDO DA SILVA PELAES, Advogado: Dr. Davi Ivã Martins da Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista o pedido de desistência analisado pela Exma. Ministra-Relatora, determinando a remessa dos autos à origem para as providências cabíveis. **Processo: Ag-AIRR - 1092-82.2021.5.09.0654 da 9ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): BENEDITO PEREIRA DE MIRANDA, Advogado: Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogado: Dr. Renato Ribeiro de Oliveira, Advogado: Dr. André Franco de Oliveira Passos, Advogado: Dr. Almir Antonio Fabricio de Carvalho, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Advogado: Dr. Bruno Roberto Vosgerau, Agravado(s): MÉTODO ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Débora Fernanda Faria, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. ERYKA FARIAS DE NEGRI, patrona da parte BENEDITO PEREIRA DE MIRANDA, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 985-90.2021.5.07.0008 da 7ª Região**, Agravante(s): TRIX SERVICOS INTEGRADOS LTDA, Advogado: Dr. Alice Machado Pinheiro e Silva, Agravado(s): GLEIDSON TEMOTEO DA SILVA, Advogado: Dr. Daher Mansour Abbas Neto, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal. **Processo: Ag-AIRR - 888-82.2021.5.11.0007 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Luis Carlos de Paula e Sousa, Agravado(s): EDSON SANTANA FERREIRA, Advogado: Dr. Virgílio Azevedo dos Santos Neto, Advogado: Dr. Diego Cid Vieira Prestes, RH MULTI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, Advogado: Dr. Felipe Silveira Gurgel do Amaral, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 880-14.2022.5.13.0008 da 13ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procurador: Dr. Ricardo Ruiz Arias Nunes, Agravado(s): ANA PAULA DE ARAUJO COSTA MEDEIROS, Advogado: Dr. Gilmar Leite Ferreira Junior, ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR -**



830-58.2019.5.07.0008 da 7ª Região, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Ricardo Melo das Neves, Advogado: Dr. Emerson Alexandre Borba Vilar, Agravado(s): HAROLDO DE ARAUJO TORRES, Advogado: Dr. Paulo Roberto Uchoa do Amaral, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. MARCELA FRANZOTTI MIRANDA GARCIA, patrona da parte PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 776-70.2022.5.10.0019 da 10ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): CAIXA SEGURADORA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Alcântara Lopes, DEYSE PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Geraldo Marcone Pereira, Advogada: Dra. Flávia Naves Santos Pena, Advogado: Dr. Frederico Gomes Ruela, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 753-15.2021.5.10.0002 da 10ª Região**, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Adriano da Silva Araújo, Agravado(s): ALBERTO FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR, Advogado: Dr. Natalia de Queiroz Telles Eduardo, ASSOCIACAO SAUDE EM MOVIMENTO - ASM, Advogado: Dr. Janaina Ramos Medeiros da Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 743-51.2020.5.09.0028 da 9ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Raquel Cancio Fendrich Tessari, Agravado(s): ORLANDO PADILHA, Advogado: Dr. Araripe Serpa G. Pereira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 734-02.2022.5.19.0009 da 19ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): SHEILA FELIX DE ARAUJO, Advogado: Dr. Ronald Rozendo Lima, Advogado: Dr. Gabriel Grigorio Silva Gouveia, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal. **Processo: Ag-AIRR - 729-97.2018.5.17.0001 da 17ª Região**, Agravante(s): ESTIMA DISTRIBUIDORA LTDA, Advogado: Dr. Felipe Osorio dos Santos, Agravado(s): ALECIO MARTINS, Advogado: Dr. Gabriel de Carvalho Costa, Advogado: Dr. Thais Massalai, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 722-41.2021.5.23.0096 da 23ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA, Procurador: Dr. Marcelo Von Groll, Agravado(s): VALEO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, Advogada: Dra. Sara Graziela Pinto Fernandes de Oliveira, VANDERLEI NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Israel Moreira da Almeida, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 708-65.2020.5.11.0051 da 11ª Região**, Agravante(s): FERRARI CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Raphael Caetano Solek, Agravado(s): ANGELO KAUAN DOS SANTOS E OUTRA, Advogado: Dr. William Souza da Silva, Advogado: Dr. Mykael Wendryws Souza da Silva, Advogado: Dr. Alain Delon Jordao de Souza Correa, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 700-04.2019.5.05.0015 da 5ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA, Procurador: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Agravado(s): JOSE REBOUCAS DOS SANTOS, Advogada: Dra. Carolina Torres Dias, Advogado: Dr. Anna Maria Lins Calfa, Advogado: Dr. Antonio Eduardo Feijoo Pereira, LÍDER



RECURSOS HUMANOS LTDA., Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 683-05.2019.5.08.0105 da 8ª Região**, Agravante(s): REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Marcílio Moura Mendes, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, patrona da parte REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO, inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. Roberto Freitas Pessoa, patrono da parte REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 626-80.2020.5.05.0122 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Érica Ferreira de Oliveira, Advogada: Dra. Ariana Freire Pinho, Agravado(s): CLEITON SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gilsoni Moura Silva, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, EMISSAO S/A, Advogado: Dr. Luciano de Souza Alves, Advogado: Dr. Guilherme Dimovci Maria, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 623-04.2020.5.05.0421 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Sérgio Santos Silva, Advogada: Dra. Érica Ferreira de Oliveira, Agravado(s): ALEXANDRO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Laís Lima Barreto, PROJECON-PROJETOS, REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 614-11.2020.5.05.0011 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Érica Ferreira de Oliveira, Agravado(s): CARLOS ALBERTO SILVA DACE, Advogado: Dr. Eliezer Queiroz Dourado, VIPAC SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. Renato Moreira Kalil, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. ELIEZER QUEIROZ DOURADO, patrono da parte CARLOS ALBERTO SILVA DACE, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-RR - 607-10.2020.5.17.0003 da 17ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS,



Advogado: Dr. Anangelica Fadlalah Bernardo, Agravado(s): ADEMIR RAIMUNDO FONSECA DE SOUZA, Advogado: Dr. Caio Augusto Galimberti Araújo, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. MARCELA FRANZOTTI MIRANDA GARCIA, patrona da parte PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. DOMINGOS SALIS DE ARAUJO, patrono da parte ADEMIR RAIMUNDO FONSECA DE SOUZA, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 592-09.2021.5.13.0006 da 13ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL SAMARITANO LTDA, Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Advogado: Dr. Barbara Campos Porto Palhano, Agravado(s): ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Advogada: Dra. Raissa Lins Brasil, Advogada: Dra. Flavia Almeida Arnaud, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 591-73.2020.5.13.0001 da 13ª Região**, Agravante(s): TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Tarciano Capibaribe Barros, Advogado: Dr. Sérgio Luís Tavares Martins, Agravado(s): ALAN DA SILVA GUERRA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogada: Dra. Adriana França da Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 530-41.2022.5.13.0003 da 13ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procurador: Dr. Ricardo Ruiz Arias Nunes, Agravado(s): AMAINA DA CONCEICAO BEZERRA, Advogado: Dr. Philippe Almeida Bezerra, CONTRATE SERVICOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. Rodrigo Menezes Dantas, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 506-17.2017.5.05.0001 da 5ª Região**, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Alfredi de Matos, Agravado(s): ALFREDO ALVES MEIRELES FILHO, Advogada: Dra. Gabrielle Santos de Andrade, BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 451-53.2021.5.05.0251 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Deryck Costa Duarte, Advogada: Dra. Érica Ferreira de Oliveira, Advogado: Dr. Danilo Barreto Fedulo de Almeida, Agravado(s): ANDERSON OLIVEIRA SILVA, Advogado: Dr. Enrico de Araújo Pereira, MS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Paula Cristiane de Castro, Advogado: Dr. Leila Orge Andrade, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 413-20.2021.5.11.0010 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Altiza Pereira de Souza, Agravado(s): BECHA PROJETOS E SERVICOS S.A., Advogado: Dr. Felipe Silveira Gurgel do Amaral, MOISES PEREIRA DE LIMA, Advogado: Dr. Diego Cid Vieira Prestes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-ARR - 409-74.2018.5.12.0037 da 12ª Região**, Agravante(s): SUELEN BARBOSA DA SILVA VERGINIO, Advogada: Dra. Elys Schneider Westphal, Agravado(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procurador: Dr. Naldi Otávio Teixeira, SPDM - ASSOCIAÇÃO



PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogado: Dr. Carlos Carmelo Balaró, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 403-13.2021.5.13.0012 da 13ª Região**, Agravante(s): METAL FORRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. Ana Luiza Gomes de Abreu, Advogado: Dr. Flavio Lourenco de Oliveira, Agravado(s): MAYARA SONALLY DE LIMA MOREIRA, Advogado: Dr. Gilmar Leite Ferreira Junior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. FLAVIO LOURENCO DE OLIVEIRA, patrono da parte METAL FORRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 375-20.2022.5.13.0009 da 13ª Região**, Agravante(s): COTEMINAS S.A., Advogado: Dr. Gil Martins de Oliveira Júnior, Advogado: Dr. Carolle Soares de Souza, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Eliana Maria vasconcellos Machado Lima, Procurador: Dr. Thiago Luís Eiras da Silveira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-RR - 318-05.2022.5.12.0017 da 12ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procuradora: Dra. Isabel Parente Mendes Gomes, Agravado(s): MARINA ALVES, Advogado: Dr. Nei Luis Marques, Advogado: Dr. Ana Claudia Kraysesvski, OZZ SAUDE - EIRELI, Advogado: Dr. Glauber Guimarães de Oliveira, Advogado: Dr. Cristiane Losso Fernandes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RR - 315-25.2021.5.19.0006 da 19ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IF/AL, Procurador: Dr. Leonardo Lima Nunes, Agravado(s): FOOD ALIMENTACAO EIRELI, MARIA JOSE DA SILVA, Advogado: Dr. Juliano Acioly Freire, Advogado: Dr. Valgetan Ferreira de Oliveira, SABOREAR SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 285-76.2021.5.10.0802 da 10ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, TATIANE MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Leonardo Meneses Maciel, Agravado(s): TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogado: Dr. Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos internos. **Processo: Ag-AIRR - 277-42.2022.5.11.0251 da 11ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): ERICA E.G. LIMA SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI, Advogado: Dr. Manolo Portugal Faiad Freitas, RONILDO DE SOUZA MARQUES, Advogada: Dra. Rebeca vitória Bruno Machado, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 275-09.2022.5.08.0202 da 8ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Advogado: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Agravado(s): BERNACOM LTDA., Advogado: Dr. Ramon Batista do Rego, MARIA CRISTINA DOS SANTOS PASTANA, Advogado: Dr. Felipe André Souza de Castro, Advogado: Dr. Wesley Wendell Uchôa Lorençato, Advogado: Dr. Isabel Cristina Goncalves Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de interesse recursal. **Processo: Ag-AIRR - 245-89.2021.5.06.0193 da 6ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Jesus Morais, Advogada: Dra. Luciana Maria de Medeiros Silva, Agravado(s): EPMAN COMERCIO DE FERRAGENS,



MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, IRAQUITAN TEIXEIRA DE QUEIROZ, Advogado: Dr. Suelen Karine Gomes Braga, Advogado: Dr. Joao Walter de Arruda Silveira Junior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 230-93.2014.5.05.0161 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): LUCIANO SAMPAIO BOMFIM, Advogada: Dra. Andréa Rodrigues de Queiroz, Advogado: Dr. Rui Moraes Cruz, TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Luís de Albuquerque Cardoso, Advogada: Dra. Polianna Vita Sampaio, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 167-16.2015.5.11.0501 da 11ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Agravado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA GOMES, Advogado: Dr. Glauce Maria Costa de Souza, Advogada: Dra. Vanessa Pizarro Rapp, PARENTE ANDRADE LTDA, Advogado: Dr. Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior, Advogado: Dr. Raffo Lima Ramos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno quanto ao tema "honorários advocatícios sucumbenciais". Também, por unanimidade, conhecer do agravo quanto ao tema "terceirização - administração pública - responsabilidade subsidiária - culpa in vigilando" e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 139-43.2021.5.05.0036 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Ariana Freire Pinho, Agravado(s): EDIVALDO MACHADO DE SOUZA, Advogado: Dr. Walter Moura Filho, Advogado: Dr. Luiz Flávio Galvão Souza, Advogado: Dr. Sérgio Emanuel Ferreira Lima de Moura, VIPAC SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, Advogado: Dr. Alan Carneiro de Matos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 138-14.2022.5.13.0032 da 13ª Região**, Agravante(s): H.S.L., Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Advogado: Dr. Barbara Campos Porto Palhano, Agravado(s): M.B.G.M., Advogado: Dr. Carlos Diego Filgueira de Sousa, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 137-24.2020.5.06.0281 da 6ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Dr. Bruno Moury Fernandes, Advogado: Dr. Antônio Tavares Pessoa Neto, Agravado(s): JOSE ANNDERSON DA SILVA REGO, Advogado: Dr. Maria Andreza de Lima Vasconcelos Silva, Advogado: Dr. Jeimison José Neri de Lyra, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 131-48.2016.5.05.0034 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): ANDRE NASCIMENTO SILVA, Advogado: Dr. Marcos Antônio Tavares Grisi, Advogado: Dr. Tiago Chavez Pinheiro Costa, Advogado: Dr. Arsemio Possamai, EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 113-59.2020.5.17.0161 da 17ª Região**, Agravante(s): EXPRESSO NEPOMUCENO S.A., Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): CLAUDIRLEI CAMPOS PEREIRA, Advogado: Dr. Lucas Fernandes de Souza, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES



RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIRODOVIÁRIOS, Advogado: Dr. Bruno Raphael Duque Mota, SUZANO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Sena Santos, Advogado: Dr. Leandro Henrique Mosello Lima, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar a aplicação de multa arguida em contraminuta. Também, por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 69-49.2015.5.05.0161 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira Ribeiro, Advogado: Dr. Carlos Alfredo Cruz Guimarães, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 65-57.2022.5.05.0196 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Sandra Lemos Batista Landeiro, Advogado: Dr. Thiago Araújo Loureiro, Advogada: Dra. Luanda Alves Vieira Cruz, Agravado(s): ANDRE DE JESUS SANTOS ALMEIDA, Advogado: Dr. Diego Bruno de Souza Pires, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 15-68.2021.5.05.0195 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE IRARA, Advogado: Dr. Neomar Rodrigues Dias Filho, Agravado(s): GIVALDO ASSIS BRITO, Advogada: Dra. Kamylla Maia Gomes Cerqueira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2-04.2021.5.06.0143 da 6ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE PERNAMBUCO, Procuradora: Dra. Kátia Gomes de Araújo, Agravado(s): FRANCISCA LEUDA BARBOSA FERREIRA, Advogada: Dra. Ana Jéssica de Oliveira Paiva, SPBRASIL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Arides de Campos Júnior, Advogado: Dr. Jesus Marco Calixto da Rocha, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: AIRR - 1000520-31.2022.5.02.0085 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogada: Dra. Larissa Szabloczky, Agravado(s): EVALDO ROCHA DA CRUZ, Advogada: Dra. Fabiana Cristina Mendes de Souza, Advogado: Dr. Elton Bifulco de Jesus, Advogado: Dr. Maria Rosana da Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 532-73.2018.5.09.0872 da 9ª Região**, Agravante(s): ELIANE APARECIDA FERRUZZI LIMA, Advogado: Dr. Luís Roberto Maçaneiro Santos, Advogado: Dr. Rosa Maria Rigon, Advogado: Dr. Luciene das Graças Teider Araújo Costa, Advogado: Dr. Franciane Ranzoni, Advogado: Dr. Felipe Rigon Spack, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Jorge Francisco Fagundes D'Ávila, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte ITAÚ UNIBANCO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: RRAg - 115000-06.2006.5.05.0121 da 5ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): HAROLDO SACRAMENTO FILHO, Advogada: Dra. Eliane Choairy Cunha de Lima, Advogado: Dr. José Torres das Neves, Advogado: Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Agravado(s) e Recorrido(s): INTERMARÍTIMA TERMINAIS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. André Barachisio Lisbôa, INTERNACIONAL



SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., Advogado: Dr. Maraivan Gonçalves Rocha, ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DE SALVADOR E ARATU - OGMOSA E OUTRO, Advogado: Dr. Ataíde Mendes da Silva Filho, Advogado: Dr. Felipe Brack Teixeira Araruna, Advogada: Dra. Nicole Capello Salerno, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. CAIO ANTONIO RIBAS DA SILVA PRADO, patrono da parte HAROLDO SACRAMENTO FILHO, inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. FELIPE BRACK TEIXEIRA ARARUNA, patrono da parte ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DE SALVADOR E ARATU - OGMOSA E OUTRO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: RRAg - 1292-33.2016.5.10.0009 da 10ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): VILMA CANDIDO DA ROCHA, Advogado: Dr. José Roberto dos Santos, Agravado(s) e Recorrido(s): HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, Advogado: Dr. Carlos Jose Elias Junior, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 93, IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que acolha o laudo pericial ou, afastando-o, fundamente as razões técnicas da formação de seu convencimento. Observação 1: o Dr. CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR, patrono da parte HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: RR - 1001350-08.2021.5.02.0319 da 2ª Região**, Recorrente(s): JOSE EMILIANO GUEDES, Advogado: Dr. Michael de Andrade Silva, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Dr. Odilon Otacílio Lima Junior, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Supressão parcial de horas extras. Indenização. Súmula 291 do TST", por contrariedade à Súmula 291 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente a indenização das horas extras suprimidas, na forma da Súmula 291 do TST. Custas pela reclamada. **Processo: RR - 727-43.2017.5.09.0662 da 9ª Região**, Recorrente(s): ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS, Advogado: Dr. Ed Nogueira de Azevedo Júnior, Recorrido(s): SILVANA PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ytacir Alves Nascimento, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por violação do art. 5.º, LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a tese da necessidade de atualização dos valores impugnados como pressuposto de admissibilidade recursal e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que prossiga no julgamento do agravo de petição, como entender de direito. **Processo: ED-RR - 120100-15.2010.5.17.0008 da 17ª Região**, Embargante: GRANSAL GRANITOS ARACRUZ LTDA, Advogado: Dr. Marcus Modenesi Vicente, Embargado(a): FILIPA MARIA VIEGAS CORTEZ DA CUNHA SALVIANO DA COSTA, Advogado: Dr. Alexandre Augusto Vieira de Melo, SAULO LACERDA SALVIANO DA COSTA, Advogado: Dr. Alexandre Augusto Vieira de Melo, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE EXTRACOES, BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MARMORE, GRANITOS E CALCARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, Advogada: Dra. Grasielle Marchesi Bianchi, UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Iberlúcio Severino da Silva, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MARCUS MODENESI VICENTE, patrono da parte



GRANSAL GRANITOS ARACRUZ LTDA, inscreveu-se em preferência. **Processo: ED-Ag-AIRR - 101570-25.2019.5.01.0482 da 1ª Região**, Embargante: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Edmundo Oswaldo Sandoval Espíndula, Procurador: Dr. Flávio Augusto Cruz Nogueira, Procurador: Dr. Christiano Dias Lopes Neto, Embargado(a): HERCILIA MATHIAS NETTO SIQUEIRA, Advogada: Dra. Adriana de Andrade Ramos Borrachini, INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, Advogada: Dra. Vanesca Pessanha Oliveira Gomes, Advogada: Dra. Paula Magalhães Pereira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 50500-61.2009.5.13.0004 da 13ª Região**, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Gabriel Felipe de Souza, Procurador: Dr. Rodrigo Montenegro de Oliveira, Embargado(a): SINDSPREV SIND TRAB FEDERAIS EM SAUDE E PREV DO EST PB, Advogado: Dr. Marcos dos Anjos Pires Bezerra, Advogado: Dr. Carlos Antônio Germano de Figueiredo, UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eduardo de Albuquerque Costa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10309-49.2019.5.03.0182 da 3ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferreira Barros Ribeiro, Advogado: Dr. Normando Delgado dos Santos, Advogado: Dr. Marcel Rachid Siqueira Cançado, Embargado(a): MARCIO ANTONIO CHAGAS, Advogado: Dr. Márcio Alécson da Silva, Advogado: Dr. Rafael Alves Franco, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 825-98.2019.5.11.0016 da 11ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Ivania Lúcia Silva Costa, Embargado(a): MARINEY CARRIGA DE LIMA, Advogado: Dr. Geoffrey Meirino de Souza, Advogado: Dr. Celma Onara Izael Souza Araújo, TOTAL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM LTDA., Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 557-38.2022.5.08.0205 da 8ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Embargado(a): ELZA COSTA FERREIRA, Advogado: Dr. Naiana de Jesus Pires, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE, Advogado: Dr. Erick Cezar Silva de Deus, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 522-30.2016.5.07.0007 da 7ª Região**, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, Procurador: Dr. Leonardo Lima Nunes, Embargado(a): ANTONIO CARLOS ROCHA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Joao Vianey Nogueira Martins, INSTITUTO COMPARTILHA, Advogada: Dra. Sammya Karla de Abreu Souza, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ED-Ag-RRAg - 127-69.2018.5.12.0026 da 12ª Região**, Embargante: ESTADO DE SANTA CATARINA, Embargado(a): IOHAN PEREIRA GUEDES, Advogada: Dra. Elys Schneider Westphal, SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogado: Dr. Carlos Carmelo Balaró, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 95-69.2022.5.08.0209 da 8ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Embargado(a): CAIXA ESCOLAR MARIA DO SOCORRO ANDRADE SMITH, Advogado: Dr. Lucas Eduardo Santos Rodrigues, DAMILTON SARAIVA MACEDO, Advogado: Dr. Alana e Silva Dias, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Advogado: Dr. Paulo Victor Rosário dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 35-36.2017.5.06.0142 da 6ª Região**, Embargante: REINALDO JOSE DE ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. Danilo Augusto Sá Barreto de Miranda, Embargado(a): TIM S A, Advogado: Dr. Rodrigo Antônio Freitas Farias de Souza, Advogado: Dr. Carlos Fernando Siqueira Castro, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar



o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, patrono da parte TIM S A, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 1001550-54.2021.5.02.0015 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Rafael Diel Pinto Fernandes, Agravado(s): ADRIANA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jacqueline Bezerra de Souza Justino, SERVITT LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, Advogado: Dr. Lais Kellen Vital dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001540-80.2019.5.02.0467 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Advogada: Dra. Rosane Vieira de Andrade Shino, Agravado(s): CONSORCIO AMBIENTAL SBC, Advogado: Dr. Thiago Mahfuz Vezzi, CRISTIANO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Advogado: Dr. Douglas Batista de Abreu, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001389-37.2020.5.02.0061 da 2ª Região**, Agravante(s): GRUPO DE COMUNICACAO TRES S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS, Advogado: Dr. André Marsiglia de Oliveira Santos, Agravado(s): ROSANA MIKOWSKI, Advogada: Dra. Helena Maria de Andrade, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1001107-64.2016.5.02.0311 da 2ª Região**, Agravante(s): AMERICAN AIRLINES INC., Advogada: Dra. Trícia Maria Sá Pacheco de Oliveira, Advogada: Dra. Letícia Ribeiro Crissiuma de Figueiredo, Agravado(s): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., Advogada: Dra. Maria Manoela de Albuquerque Jacques, Advogada: Dra. Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, IN FLIGHT SOLUTIONS BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., RAILSON SANTANA SOUSA, Advogada: Dra. Ivy Beltran dos Santos, VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, patrona da parte AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 1000467-88.2020.5.02.0386 da 2ª Região**, Agravante(s): TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Nelson Mannrich, Agravado(s): LAERCIO FERREIRA, Advogado: Dr. Alessandro José Silva Lodi, Advogado: Dr. Christiam Mohr Funes, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 136900-65.2009.5.10.0003 da 10ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): SAMUEL SERRA DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Davi Rodrigues Ribeiro, ZL AMBIENTAL LTDA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 136100-72.2010.5.17.0014 da 17ª Região**, Agravante(s): EDUARDO LEITE DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. João Batista Dallapiccola Sampaio, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Agravado(s): ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO, Advogado: Dr. Luciano Kelly do Nascimento, Advogada: Dra. Bárbara Lima Lopes Wanderley, Advogada: Dra. Rafaela da Silva,



Advogada: Dra. Nathália Neves Burian, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 101120-38.2019.5.01.0044 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Tatiana Pereira Moraes Leite, Agravado(s): MAZA COMERCIAL E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, RUTH SOUSA DA SILVA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Érica Silva da Costa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 73100-32.2008.5.16.0003 da 16ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, Procurador: Dr. Adalberto José Gondim César, Procurador: Dr. Luciano Augusto Pacheco de Oliveira, Agravado(s): POI-EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA - ME, WAGNER AURELIO DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Raimundo Ribeiro Gonçalves, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 21681-28.2016.5.04.0002 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Luciane Araujo do Nascimento, Advogado: Dr. Emerson Bittencourt Lovatto, INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO VIDA, Advogado: Dr. César Augusto da Silva Peres, Advogado: Dr. Luciano Becker de Souza Soares, Advogado: Dr. Joao Luiz Gomes Braga Filho, JULIANO SANTOS DE PAULA VIANNA, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Advogada: Dra. Wanda Elisabeth Dupke, Advogado: Dr. Magnus Afonso Kappenberg, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Observação 1: a Dra. DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS, patrona da parte JULIANO SANTOS DE PAULA VIANNA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 21366-95.2015.5.04.0014 da 4ª Região**, Agravante(s): ERNESTO BARBOSA CONTI, Advogado: Dr. Stéfano da Fonseca Barbosa, Advogada: Dra. Fernanda Batista Loureiro, Agravado(s): GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Luiz Afrânio Araújo, Advogado: Dr. Ana Carolina do Prado Lima Petrucci, Advogada: Dra. Sulie Andriotti da Silva, Advogada: Dra. Andressa da Cunha Gudde, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. STEFANO DA FONSECA BARBOSA, patrono da parte ERNESTO BARBOSA CONTI, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 21052-93.2017.5.04.0204 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Dr. Layer Leorne Mendes Neto, Procurador: Dr. Jonathan Fernandes Urban, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CANOAS, Advogada: Dra. Maristela Carvalho de Freitas, Advogado: Dr. Silvia Montenegro Machado, Advogado: Dr. Thiago Junior da Costa, Advogada: Dra. Thiago Costa Sociedade Individual de Advocacia, FILLIPE JAIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fernando Cabral da Silva, Advogado: Dr. Eduardo Alvares Durgante, Advogado: Dr. Leonardo Vaz, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo do MUNICÍPIO DE CANOAS no tocante ao tema "responsabilidade subsidiária" para determinar o exame do agravo de instrumento no aspecto; II - dar provimento ao agravo de instrumento do MUNICÍPIO DE CANOAS quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por possível violação do art. 71, § 1.º, da Lei 8.666/1993, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20864-13.2021.5.04.0026 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procuradora: Dra. Verônica Carramão Mello, Agravado(s): MULTICLEAN - LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Azevedo Olson, ROSEMARY



SILVEIRA, Advogada: Dra. Ana Valeria Pinto Castiglione, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 20721-21.2021.5.04.0512 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES, Advogado: Dr. Adecir José Slongo, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, SILVANA DE ALMEIDA CHOQUETTA, Advogado: Dr. Leonir José Taufe, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 20182-37.2020.5.04.0012 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Adriana Menezes de Simão Kuhn, Agravado(s): ANTONIO MARLEI DA SILVA NUNES, Advogado: Dr. Juliano Tonelo, Advogada: Dra. Viviane Rachel Maltchik, LIDERSUL SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20094-36.2019.5.04.0205 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Dr. Layer Leorne Mendes Neto, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CANOAS, Advogada: Dra. Maristela Carvalho de Freitas, Advogado: Dr. Silvia Montenegro Machado, IDINAR FIGUEIREDO BENEVIDES, Advogada: Dra. Juliana Vargas Fernandes Dias, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo do MUNICÍPIO DE CANOAS no tocante ao tema "responsabilidade subsidiária" para determinar o exame do agravo de instrumento no aspecto; II - dar provimento ao agravo de instrumento do MUNICÍPIO DE CANOAS quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por possível violação do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/1993, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST;. **Processo: Ag-AIRR - 11596-97.2017.5.18.0053 da 18ª Região**, Agravante(s): CARLOS UMBERTO DE FARIAS, Advogado: Dr. Odair de Oliveira Pio, Advogado: Dr. Luiz Miguel Rodrigues Barbosa, Advogado: Dr. Ludmila Carvalho Barbosa Takeda, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ODAIR DE OLIVEIRA PIO, patrono da parte CARLOS UMBERTO DE FARIAS, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 11523-91.2017.5.15.0059 da 15ª Região**, Agravante(s): BRUNO AUGUSTO REIS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Elson Luiz Zanela, Agravado(s): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., Advogado: Dr. Evandro Mardula, KREIDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS - ME, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11503-02.2021.5.15.0014 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Camila de Brito Brandão, Agravado(s): GRACE TAMIRES DE CAMPOS, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, SHALOM SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 11354-06.2016.5.15.0006 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FAEPA DE SÃO PAULO - FAEPA,, Advogada: Dra. Luciana de Andrade Vallada, Advogada: Dra. Viviane Aparecida dos Reis,



Agravado(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Raquel Cristina Marques Tobias, Procurador: Dr. Marcelo Felipe da Costa, ROSEMARY ANTONIA DE PAULA, Advogado: Dr. Luis Eduardo Marques dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11262-67.2019.5.15.0056 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renan Oliveira e Rainho Cunha, Agravado(s): PALOMA ANDRADE PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Jorge Francisco Maximo, RGS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11155-12.2018.5.03.0082 da 3ª Região**, Agravante(s): ARMANDO GUIMARÃES SOUTO E OUTRO, Advogado: Dr. Miguel Henrique Valadares, Advogado: Dr. Hércules Heloísio da Costa Silva, Advogado: Dr. Aroldo Plínio Gonçalves, Agravado(s): ALEX ETIENE CUNHA, BRENO DA SILVA DANTAS E OUTRO, Advogado: Dr. Rodrigo Alves Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Natalia Cristina Marques Pimenta, RÁDIO EDUCADORA DE PORTEIRINHA LTDA., Advogado: Dr. Fernando Henrique Fernandes da Silva, Advogado: Dr. Darley Danilo Rodrigues Silva, VALDEIR OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Antônio Dias Silveira, Advogada: Dra. Brenda Cristine Pereira Silveira, Advogado: Dr. Deiziane Amelia Borges, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10994-17.2018.5.15.0066 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Advogado: Dr. Karina Pimont Ferraz Coutinho, Agravado(s): CLEITON SANTOS ALVES DE LIMA, Advogado: Dr. Silvio Roberto de Paula, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10988-37.2022.5.15.0044 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Camila de Brito Brandão, Agravado(s): JJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E LIMPEZA LTDA. - ME, LUCIANA BREVE, Advogado: Dr. Allan Vinicius Zerunian Pretti, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10875-14.2019.5.15.0101 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Dr. Luiz Pansani Júnior, Agravado(s): CRISTINA CANDIDO DE SOUZA PEREIRA, Advogado: Dr. Reginaldo Ramos Moreira, Advogada: Dra. Aline Dorta de Oliveira, GPMRV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - EPP, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10820-95.2021.5.03.0014 da 3ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Procuradora: Dra. Jéssica Zanco Ladeira, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRANSPORTES URBANO E RURAL LTDA., Advogado: Dr. Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Advogada: Dra. Simone Seixlack Valadares, GETÚLIO JÚLIO COLEN LAURE, Advogado: Dr. Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Advogada: Dra. Simone Seixlack Valadares, Advogado: Dr. Rodrigo Neves de Almeida, JONE DE LIMA ERSINZON, Advogado: Dr. Rafael Dias Batista, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-RR - 10654-07.2018.5.03.0099 da 3ª Região**, Agravante(s): INDUSTRIAS TUDOR M. G. DE BATERIAS LTDA, Advogado: Dr. Aluizio Capobiango Filho, Advogado: Dr. Carlos Henrique Portes da Silva, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Barros, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Sônia Toledo Gonçalves, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 10499-41.2021.5.15.0074 da 15ª Região**, Agravante(s):



TRANSMAION TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Mário Antônio Fernandes da Silva, Agravado(s): LEANDRO ARANTES, Advogado: Dr. Luciano Fantinati, Advogada: Dra. Laís Rahal Grava, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10270-96.2019.5.03.0038 da 3ª Região**, Agravante(s): JADISON PINTO PEREIRA, Advogado: Dr. José Amaury Fernandes, Advogado: Dr. João Bosco Moreira, Advogado: Dr. José Lúcio Fernandes, Advogado: Dr. Gustavo Henrique Fernandes, Advogado: Dr. Daniele Vaccarini Fernandes, Agravado(s): ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Piter Luiz de Sousa, Advogada: Dra. Isamara Dias Santa Barbara, ARK SERVICE LTDA., Advogado: Dr. Rachel Laube Netto, MASSA FALIDA de TREVOSERVIS LTDA., Advogado: Dr. Rogeston Borges Pereira Inocêncio de Paula, UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante, por possível violação do art. 5.º, XXXVI, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-RR - 10204-52.2019.5.15.0113 da 15ª Região**, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Cláudia Gaspar Pompeo Marinho, Agravado(s): HNK BR LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, TIAGO LEANDRO DE ALMEIDA MORENO, Advogado: Dr. Fábio Esteves de Carvalho, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10081-27.2022.5.15.0088 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renan Oliveira e Rainho Cunha, Agravado(s): CLARIFTO SERVICOS DE LIMPEZA & CONSERVACAO LTDA - ME, Advogado: Dr. Wilson da Silva Soares, LUIZ DE PAULA JUNIOR, Advogado: Dr. José Antônio Ribeiro de Carvalho, Advogada: Dra. Karla Suellen Gomes de Moura Carvalho, QUEOPS SOLUCAO EM SERVICIO EIRELI - ME, Advogada: Dra. Michelle Ferreira de Moraes Pinto, SHALOM SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogado: Dr. Paulo Henrique Magalhães Barros, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1613-59.2014.5.06.0006 da 6ª Região**, Agravante(s): CONTAX S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Agravado(s): FELIPE ALEXANDRE DA SILVA PAIVA, Advogado: Dr. Márcio Moisés Sperb, Advogado: Dr. Arthur Coelho Sperb, ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Advogada: Dra. Juliana Neto de Mendonça Mafra, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, UNIÃO (PGF), Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1520-75.2012.5.01.0501 da 1ª Região**, Agravante(s): CASA & VIDEO BRASIL S.A, Advogado: Dr. Valton Dória Pessoa, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Agravado(s): JONAS ROBERTO RAIMUNDO COSTA ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. Fernando Roberto da Silva, UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Frederico Teixeira Barbosa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1331-37.2020.5.10.0802 da 10ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Agravado(s): IOHANNA SONALIE DE ARAUJO DE SALES, Advogado: Dr. Leonardo Meneses Maciel, TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogada: Dra. Cyntia Maria de Possídio Oliveira Lima, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1160-49.2021.5.10.0801 da 10ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Agravado(s): EDINALVA ALVES DE SOUSA DIAS, Advogado: Dr. Leonardo Meneses Maciel,



TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogado: Dr. Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1130-27.2015.5.09.0130 da 9ª Região**, Agravante(s): GRASIELE FERREIRA FONSECA, Advogada: Dra. Andréia Fabiana Schimunda Sinestri dos Santos, Agravado(s): AEROPARK SERVIÇOS LTDA., EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Rogério Oliveira Anderson, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1114-52.2018.5.08.0015 da 8ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELÉM, Procurador: Dr. Eduardo Augusto da Costa Brito, Agravado(s): DAIANA DO SOCORRO ALHO DA SILVA, Advogada: Dra. Márcia Giselly Costa de Oliveira, Advogada: Dra. Gessica Loren Baia Gomes, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1049-62.2021.5.10.0802 da 10ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): PATRICIA RODRIGUES NORONHA, Advogado: Dr. Leonardo Meneses Maciel, TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogado: Dr. Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 933-16.2019.5.06.0001 da 6ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Agravado(s): TAMARA KELLY DE CASTRO GOMES, Advogado: Dr. Olímpio Carneiro Filho, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 801-49.2020.5.05.0195 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Dr. Gustavo Mazzei Pereira, Advogado: Dr. Antônio Luiz Calmon Navarro Teixeira da Silva Filho, Agravado(s): COOFSÁUDE COOPERATIVA DE TRABALHO, ELIZABETH MARIANA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Dayan Sander Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 785-06.2020.5.11.0009 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Janilson da Costa Barros, Procurador: Dr. Jucelino Araújo Lima, Agravado(s): C C BATISTA ME, Advogado: Dr. Flaviana Honorata de Araujo, GILMAR RODRIGUES, Advogado: Dr. Sigrid Lima Araújo, Advogado: Dr. Wesley Fernando Brandao Belo, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 692-83.2016.5.05.0192 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH E OUTRO, Advogado: Dr. Sócrates Mascarenhas Santos, Advogada: Dra. Keilla Mascarenhas Santos Daltro, Agravado(s): SUELANE MOURA GONCALVES, Advogado: Dr. Danilo Freitas de Oliveira Nunes, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 636-23.2018.5.10.0004 da 10ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Procurador: Dr. Camila Bindilatti Carli de Mesquita, Agravado(s): DANIELE PESSOA DE MELO, Advogado: Dr. Alexandre Henrique Leite Gomes, MISTRAL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Leandro Cezar Vicentim, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 629-74.2016.5.07.0007 da 7ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, Procuradora: Dra. Kerubina Maria Dantas Moreira, Agravado(s): INSTITUTO COMPARTILHA, Advogada: Dra. Sammya Karla de Abreu Souza, NORANEY MATOS BARROSO PEREIRA, Advogado: Dr. Joao Vianey Nogueira Martins, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 573-**



12.2019.5.19.0004 da 19ª Região, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): NATALIA CALDAS OMENA, Advogado: Dr. Manoel Basilio da Silva Neto, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 450-10.2020.5.07.0005 da 7ª Região**, Agravante(s): MARIA VERA DOS SANTOS E OUTRA, Advogado: Dr. André Medeiros Sales, Advogado: Dr. Aryane Sangyla Pereira Guedes Sales, Agravado(s): IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA, Advogada: Dra. Marisley Pereira Brito, Advogado: Dr. Luís Elielton Freire Rodrigues, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 336-59.2020.5.08.0000 da 8ª Região**, Agravante(s): ELIETE DE SOUZA COLARES, Advogada: Dra. Eliete de Souza Colares, Agravado(s): DANNIELY COLARES, EDILENE DA SILVA SOUZA E OUTRO, Advogado: Dr. Fabrício Bacelar Marinho, Advogado: Dr. Francisco Otávio dos Santos Palheta Júnior, Advogado: Dr. Carlos de Sena Mendes Neto, JOSE COLARES LOPES FILHO, JOSE PEREIRA DA SILVA, SOLAR CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RR - 299-52.2015.5.02.0007 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ANDREA DA SILVA SOUZA SANCHEZ, Advogado: Dr. Carlos Henrique Matos Ferreira, Advogado: Dr. Roberto Guilherme Weichsler, FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, Procuradora: Dra. Milena Carla Azzolini Pereira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo da reclamante e ao agravo da reclamada para adequar o provimento da decisão monocrática e determinar que, na atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, deve ser aplicado o IPCA-E para correção monetária dos débitos trabalhistas da Fazenda Pública até Novembro de 2021, sem prejuízo dos juros de mora (art. 1.º - F da Lei 9.494/1997, com a redação dada pela Lei 11.960/2009), e, a partir de Dezembro de 2021, a aplicação da Taxa Selic (que já engloba juros de mora e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: Ag-AIRR - 189-48.2020.5.17.0011 da 17ª Região**, Agravante(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Advogado: Dr. Ricardo Barros Brum, Advogado: Dr. Caio Vinicius Kuster Cunha, Agravado(s): DIVINO JOSE LOPES, Advogado: Dr. Neiliane Scalsler, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 187-07.2022.5.12.0057 da 12ª Região**, Agravante(s): YASSODHARA ZAMPRONIO, Advogado: Dr. Raffael Alberto Ramos, Agravado(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procuradora: Dra. Isabel Parente Mendes Gomes, OZZ SAUDE - EIRELI, Advogado: Dr. Glauber Guimarães de Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. RAFFAEL ALBERTO RAMOS, patrono da parte YASSODHARA ZAMPRONIO, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 161-17.2021.5.11.0010 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Janilson da Costa Barros, Agravado(s): JANDERSON LIMA DE MIRANDA, Advogada: Dra. Alessandra Alves de Carvalho, SOUZA E SANTOS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Dr. Elizanete Nascimento da Cunha, Advogado: Dr. Milene Vieira Martins, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar



provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 156-70.2022.5.11.0006 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Indra Mara Bessa, Agravado(s): ARISMAR RODRIGUES DE MENDONCA, Advogada: Dra. Alessandra Alves de Carvalho, MILLENIUM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI - ME, MUNICÍPIO DE MANAUS, Procuradora: Dra. Cely Cristina dos Santos Pereira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 153-18.2019.5.14.0401 da 14ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Dr. Daniel Gurgel Linard, Agravado(s): FRANCISCO DA COSTA CARDOSO, Advogado: Dr. Marcelo Neri Leite, SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE - PRÓ-SAÚDE, Advogada: Dra. Raphaela Messias Queiroz Rodrigues, Advogado: Dr. Diego Góes Nunes, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 147-12.2010.5.15.0138 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Pedro Luiz Neves Freire, Agravado(s): CORPORACÃO GUTTY DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA., SIDNEI GOMES SHIMOGAKI NASCIMENTO, Advogada: Dra. Viviane Ramos Bellini Elias, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 128-43.2020.5.10.0801 da 10ª Região**, Agravante(s): I.N.S.S., Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Procurador: Dr. Leonardo Vasconcellos Rocha, Agravado(s): T.C.C.L., Advogado: Dr. Felipe Gondim Brandão, Advogada: Dra. Cyntia Maria de Possídio Oliveira Lima, V.T.S.G., Advogado: Dr. Vinícius Eduardo Lipczynski, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 52-42.2021.5.20.0013 da 20ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE CARIRA, Procuradora: Dra. Rosemary de Carvalho Viana, Agravado(s): HELENO PEREIRA DE LIMA, Advogado: Dr. Iago Pereira Fontes Nascimento, INSERCON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 9-91.2015.5.05.0641 da 5ª Região**, Agravante(s): BAHIA XPRESS ORGANIZACOES LOGISTICA LTDA, Advogado: Dr. Alexandre Vieira de Castro, Advogado: Dr. Fernando Melo Carneiro, Agravado(s): CRBS S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, WENDEL DE CASTRO PINTO, Advogado: Dr. Edvard de Castro Costa Júnior, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte CRBS S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: ARR - 666-28.2012.5.02.0251 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): REGINALDO DIAS SANTANA, Advogado: Dr. Rodrigo Lopes Gaia, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Guino, Agravado(s) e Recorrente(s): USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Advogado: Dr. Marco Antônio Goulart Lanes, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - indeferir o pedido de substituição do depósito recursal por seguro-garantia judicial; e II - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante quanto ao tema "TEMPO À DISPOSIÇÃO. TRAJETO INTERNO", por possível contrariedade à Súmula 429 do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; sobrestada a análise do recurso de revista. Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de fundamentação. **Processo: ARR - 475-25.2016.5.05.0003 da 5ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): RAQUEL SHISUE WATANABE,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Agravado(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I – conhecer do recurso de revista quanto à nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação do artigo 93, IX, da CF/1988 e, no mérito, dar-lhe provimento para acolher a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional arguida pelo reclamante e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que este se manifeste sobre as questões suscitadas, nos termos da fundamentação; II - Fica sobrestada a análise do tema remanescente do agravo de instrumento da reclamante, devendo estes autos, oportunamente, retornar a esta Turma para que seja apreciada a matéria ali constante, com ou sem a interposição de novos recursos pelas partes quanto ao tema objeto deste provimento. Observação 1: o Dr. Marthins Sávio Cavalcante Lobato, patrono da parte RAQUEL SHISUE WATANABE, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann e por mim subscrita aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA HELENA MALLMANN
Ministra Presidente da Segunda Turma

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO
Secretário da Segunda Turma